

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 61

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 12 de abril de 2017

Assembleia instala Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência

Colegiado pretende promover encontros nas quatro regiões do Estado

“Meu filho, com menos de um ano de idade, já atraiu discursos de ódio e sofreu preconceito simplesmente por ter nascido com um cromossomo a mais. Precisamos lutar contra essa violência.” O relato de Maria Cláudia Albuquerque, mãe de Fernando - bebê com síndrome de Down vítima de comentários criminosos em uma rede social - foi feito ontem, durante a reunião de instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência da Assembleia.

De acordo com a coordenadora do novo grupo de trabalho, deputada Terezinha Nunes (PSDB), além de atuar contra o preconceito, o colegiado tem o objetivo de ouvir as entidades que atuam com a causa e articular ações em prol dessa parcela da população. “Nossas funções incluem ampliar o debate, difundir os direitos das pessoas com deficiência, desafiar a sociedade civil a ser empática, fazer um diagnóstico do

trabalho realizado e, por fim, ajudar a desenvolver políticas públicas específicas de atenção a esses indivíduos”, explicou.

Para a deputada Laura Gomes (PSB), escolhida relatora dos trabalhos, Pernambuco tem avançado na questão desde a promulgação do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência, em 2012. Ela acredita, no entanto, que o colegiado poderá contribuir ainda mais neste processo. “Vamos trabalhar para fazer a diferença na vida das pessoas com deficiência e suas famílias. Precisamos lutar por uma sociedade cada vez mais inclusiva e acessível”, defendeu.

João Campos, chefe de gabinete do governador Paulo Câmara, propôs a união de esforços dos poderes constitucionais para enfrentar a questão. “Legislativo, Judiciário, Executivo, Ministério Público e sociedade civil podem, juntos, enfrentar o desafio de corrigir injustiças históricas e construir um futuro



RINALDO MARQUES

FOCO - Colegiado tem o objetivo de articular ações em prol dessa parcela da população

melhor para as pessoas com deficiência”, avalia. A cooperação das instituições e a articulação da população também foram medidas defendidas pelos líderes da Oposição e do Governo, deputados Sílvio Costa Filho (PRB) e Isaltino Nascimento (PSB), respectivamente.

“A instalação desta frente é um momento histórico. É importante envolvermos cada vez mais nossos representantes para que a causa da pessoa com deficiência avance”, opinou Isabel Santos, representante da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados

do Brasil, Seccional Pernambuco (OAB-PE). “O grupo parlamentar poderá ouvir os gritos abafados das mães de pessoas com deficiência, que sempre viveram à margem da sociedade”, acrescentou Poliana Dias, líder da Aliança de Mães e Famílias Raras (Amar).

Além de Terezinha Nunes e Laura Gomes, a frente parlamentar terá como membros efetivos os deputados Clodoaldo Magalhães (PSB), Jadeval de Lima (PDT), Ricardo Costa (PMDB) e Roberta Arraes (PSB). A reunião de instalação do grupo contou com a apresentação do grupo Formação de Ballet Jeane Barbosa, que trabalha com a inclusão de crianças com deficiência.

PLENÁRIO - À tarde, durante a Reunião Plenária, a deputada Terezinha Nunes compartilhou com os demais parlamentares a experiência da reunião. “Foi um momento de integração da Casa com as pessoas com deficiência, seus familiares e entidades representativas”, declarou. A parlamentar informou que as próximas atividades do colegiado incluem viagens às quatro regiões do Estado. “Queremos sentir as dificuldades das pessoas nas mais diversas áreas”, justificou.

Reunião Solene

Legislativo pernambucano comemora 50 anos da Amupe

Com a ideia de criar uma entidade que defendesse o interesse dos municípios pernambucanos junto aos órgãos federais e estaduais, um grupo de prefeitos fundou a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). Ontem, por solicitação do deputado Aluísio Lessa (PSB), a Assembleia realizou uma Reunião Solene para lembrar os 50 anos da organização.

Atualmente com 178 afiliados, a Amupe tem pro-



HENRIQUE GENECY

TRAJETÓRIA - Defesa dos interesses dos municípios

movido várias ações para o desenvolvimento dos municípios, tais como parcerias com o Sebrae, Fundação Abrinq, Colegiado de Gestores da União de Dirigentes Municipais e, mais recentemente, com a União Europeia, para execução do Projeto da Gestão Municipal. Para este ano, a entidade tem na agenda o 4º Congresso Pernambucano de Municípios, entre os dias 3 e 5 de julho, e a Marcha a

Brasília, entre 15 e 18 de maio, onde haverá reuniões com ministros e com a banca pernambucana.

O presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que presidiu a cerimônia, destacou a atuação do presidente da associação, José Patriota. “Sua experiência lhe confere plena condição de conduzir os destinos dessa entidade tão importante”, ressaltou.

Aluísio Lessa salientou a importância da organização na luta dos gestores pela obtenção de recursos públicos. “A Amupe se tornou fundamental para o Pacto Federativo”, frisou.

José Patriota recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. O gestor agradeceu a homenagem da Casa Joaquim Nabuco, lembrando “que o Legislativo Estadual é um grande incentivador do trabalho da entidade”.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Comissão de Defesa da Mulher aprova projeto que amplia direito à amamentação

Proposta altera a Lei Estadual nº 14.801/2012, que trata do tema

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher concedeu, ontem, parecer favorável à proposta que fortalece o direito ao aleitamento materno. De autoria da deputada Socorro Pimentel (PSL), o Projeto de Lei nº 242/2015 determina que, independente da existência de áreas segregadas para a amamentação, esse ato é livre e deve ser assegurado. A aprovação foi nos termos do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

A matéria altera a Lei Estadual nº 14.801/2012 e estende a possibilidade do

aleitamento para qualquer local. O projeto está amparado na recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que determina a alimentação exclusiva com leite materno até os seis meses de vida.

Também é mencionado na justificativa da proposta o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece o direito à saúde e à alimentação. “É uma importante iniciativa de apoio ao aleitamento materno”, considerou a deputada Priscila Krause (DEM) em seu relatório.

Durante a reunião, Socorro Pimentel reforçou a importância da proposta. “Sentimos a discriminação contra quem amamenta em ambiente público. Por isso, julgamos importante que a legislação determine que a mulher pode amamentar em qualquer lugar”, salientou.

O colegiado, que é presidido por Simone Santana (PSB), ainda concedeu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1027/2016, que obriga estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas a afixarem cartaz com mensagem



JOÃO BITA

GARANTIA - Proposta entende que ato é livre e deve ser assegurado

alertando para o risco do consumo desses produtos por gestantes e lactantes. Outras quatro propostas também foram distribuídas para relatoria.

PLENÁRIO

Secretário de Turismo eleito para fórum

O deputado Gustavo Negromonte (PMDB) destacou, ontem, a eleição que escolheu o secretário de Turismo do Estado, Felipe Carreras, para a presidência do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (Fornatur). Em discurso no Plenário, Negromonte parabenizou o pernambucano e considerou que o acontecimento “reconhece a competência e o bom trânsito do nosso secretário junto aos órgãos nacionais dedicados ao turismo”. O parlamentar lembrou que o Fornatur foi criado em 2000, com o objetivo de incentivar o diálogo entre gestores estaduais a respeito de demandas para o setor. O peemedebista também destacou o fato de a escolha ter sido realizada por unanimidade. “Fico muito gratificado por ter feito parte da equipe desse jovem secretário, que irá nos representar perante todo o País”, registrou.



Festival Viva Dominginhos

O Festival Viva Dominginhos, que acontece entre os dias 20 e 22 de abril, em Garanhuns, no Agreste Meridional, foi lembrado, ontem, pelo deputado Álvaro Porto (PSD). O parlamentar falou sobre a importância do músico pernambucano para a cultura e o turismo da região e elogiou o empenho da gestão municipal para a realização do evento. Porto, no entanto, criticou a falta de apoio do Governo Estadual ao espetáculo. O deputado lembrou que o festival faz parte do Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco desde 2015, com a aprovação da Lei nº 15.563, de sua autoria. “Queremos comemorar o fato de o evento ter se consolidado no Estado, sendo já considerado por muitos como a abertura do ciclo junino”, enfatizou Porto, que considera Dominginhos “o mais importante herdeiro artístico de Luiz Gonzaga”. “Parabenizo o prefeito Izaías Régis pelo empenho em favor do festival, que aquece o turismo e o comércio da cidade”, frisou.



Pessoas com deficiência em cargos comissionados

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, especialmente no Poder Público, foi defendida, ontem, pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP). O parlamentar informou que apresentou indicações aos dirigentes das instituições públicas do Estado solicitando a inclusão desses profissionais nos quadros de comissionados. O deputado lembrou que a Lei Federal nº 8213/91 já obriga a reserva de vagas a pessoas com deficiência no âmbito privado e que os concursos públicos também têm destinado pelo menos 5% das vagas a essa parcela da população. Ele ressaltou, portanto, a necessidade de se estender essa política aos cargos de livre nomeação. “Devemos nos lembrar que essas pessoas vítimas de discriminação reúnem muita competência”, disse. Para dar o exemplo, o deputado informou que contratou, para atuar em seu gabinete, o assessor Olavo Sanchez, que tem deficiência. “Queremos incentivar a administração pública a abrir mais espaço a essa parcela da população”, concluiu.



Varas judiciais para o Araripe

A deputada Socorro Pimentel (PSL) cobrou, ontem, a instalação das varas judiciais previstas para Araripina e Ouricuri, no Sertão do Araripe. Segundo a parlamentar, esses municípios têm apenas duas divisões judiciárias cada, quando o Código de Organização Judiciária prevê, respectivamente, seis e quatro varas para cada cidade, além da criação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em Araripina. As demandas foram apresentadas pela parlamentar em visita ao presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Leopoldo Raposo. “Em Araripina, as duas varas acabam por priorizar o julgamento dos processos criminais com réus presos, em detrimento dos processos cíveis. Em Ouricuri, a estrutura também não atende à demanda da população. Pedimos ao Poder Judiciário as inadiáveis providências para tornar real essa adequação”, relatou a deputada.



Homenagem a Geraldo Barbosa

O deputado Antônio Moraes (PSDB) ressaltou, ontem, a trajetória do ex-deputado estadual Geraldo Barbosa, morto, no último domingo (9), vítima de insuficiência respiratória. O parlamentar falou sobre o início das atividades públicas de Barbosa, como vereador em Surubim, no Agreste, e lembrou que o político atuou no Legislativo Estadual por seis mandatos, tendo ocupado a presidência da Casa. “Geraldo Barbosa foi uma pessoa que honrou as tradições políticas de Pernambuco e todos que tiveram a felicidade de conviver com essa figura extraordinária sentirão sua falta”, disse Moraes. As homenagens ao político pernambucano ganharam reforço, em apartes, dos deputados Romário Dias (PSD), Henrique Queiroz (PR) e Marcantônio Dourado (PSB). “Uma das maiores figuras que passou por esta Casa”, disse Dias. “Por onde passou, deixou marcas de bom relacionamento”, frisou Queiroz. “Foi uma pessoa que só deu bons exemplos”, concluiu Dourado.

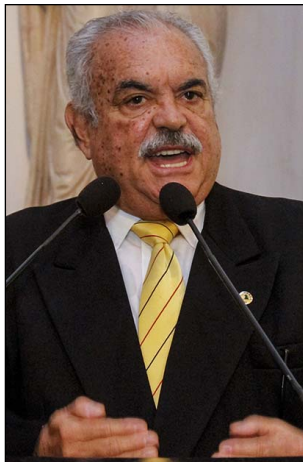


Governo e Oposição debatem morte de jovem baleado por PM em Itambé

Rapaz foi atingido por uma bala de borracha quando acompanhava um protesto

A morte de Edvaldo da Silva Alves, na madrugada de ontem, gerou debate durante a Reunião Plenária da Assembleia Legislativa, por meio dos pronunciamentos dos deputados Ricardo Costa (PMDB), Isaltino Nascimento (PSB) e Edilson Silva (PSOL). O jovem foi atingido por uma bala de borracha, disparada por um policial a curta distância, quando acompanhava um protesto contra a violência na PE-75, em Itambé, Mata Norte, no dia 17 de março. Em imagens feitas no local, o capitão presente na ação policial dá a ordem para que um soldado dê o tiro.

Vice-líder do Governo, Ricardo Costa lamentou o fato de Alves ter sido vitimado pelo disparo de uma arma de um policial. “Isso não condiz com a tradição da Polícia Militar e nem com o respeito que o Governo de Pernambuco tem pelos movimentos sociais e pela vida humana”, expressou. “A Corregedoria da Po-



COSTA - “Apuração no prazo”

lícia Militar está agindo dentro dos prazos para apurar o mais rápido possível”, acrescentou.

Segundo o parlamentar, o Governo agiu para afastar os policiais de suas funções e “prestou toda a assistência médica e hospitalar possível ao paciente”. “Por determinação do governador Paulo Câmara, a Procuradoria Geral do Estado também procurou a família do rapaz para tratar de uma reparação”, salientou.



SILVA - “Inquérito”

Em aparte a Costa, Laura Gomes (PSB) ressaltou que o Centro Estadual de Apoio às Vítimas da Violência de Pernambuco e o Mecanismo de Combate à Tortura foram instados pelo Governo para acompanhar a vítima e seus familiares. Antônio Moraes (PSDB) acentuou o despreparo dos policiais envolvidos e defendeu medidas para que fatos semelhantes não voltem a ocorrer.

O líder do Governo, Isaltino Nascimento, afir-



ISALTINO - “Fato isolado”

mou que Edvaldo foi vítima de uma atitude equivocada dos policiais, que qualificou como fato isolado. “Num universo de 21 mil policiais militares, por mais que o Governo aja para orientar e qualificar os profissionais, pouco poderia fazer para evitar um episódio como este. É uma ocorrência grave, séria, mas não dá para usar a dor de uma família para fazer disputa política”, disse. “Quem já ocupou cargo técnico-administrativo

sabe que muitas coisas fogem ao nosso controle”, complementou em aparte Romário Dias (PSD).

Presidente da Comissão de Cidadania, Edilson Silva disse que as medidas pontuadas pela Bancada Governista - atendimento hospitalar e investigação - independem de autorização do governador Paulo Câmara. “Apenas uma medida precisava da anuência do governador: o inquérito administrativo na corregedoria para investigar o capitão, que só foi feito há quatro dias”, salientou.

O deputado citou a audiência realizada pelo colegiado com familiares do jovem e testemunhas do caso, na qual a solicitação de uma reunião formal com o Comando da PM e outras instituições envolvidas na investigação não foi aprovada pela maioria da Comissão. “A base do Governo quis impedir que o colegiado cumprisse o seu papel de fiscalizar essa questão”, afirmou. Em res-

posta, Isaltino Nascimento afirmou que o objetivo era trazer os policiais para depor, o que “não é papel da Comissão de Cidadania, mas competência da corregedoria”.

Teresa Leitão (PT) sublinhou, em aparte a Edilson Silva, que a gestão estadual demonstrou “prepotência” ao não responder ao ofício encaminhado por ela, tratando do assunto. “Não tem pedido de desculpa que resolva. Essa é uma situação cruel que mancha o Governo Paulo Câmara”, disse. Também em aparte, o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PT), disse que o Governo não responde às demandas sociais e aos problemas de Pernambuco. Joel da Harpa (PSC) afirmou que o Estado é responsável por não fornecer remuneração e equipamento aos agentes. Odacy Amorim (PT) expressou, em aparte, não acreditar que o policial tinha a intenção de matar o manifestante, mas foi “irresponsável, imprudente e sem limites”.

Racismo

Ossesio Silva repudia declarações de Jair Bolsonaro contra quilombolas

Frases proferidas pelo deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) durante palestra no Rio de Janeiro merecerão Voto de Protesto, a ser apresentado pela Comissão de Cidadania, a pedido do deputado Bispo Ossesio Silva (PRB). Em discurso no Plenário da Alepe ontem, Silva repudiou a postura do congressista, classificando suas declarações a respeito da comunidade quilombola como “desastrosas e infelizes”.

Na semana passada, em evento organizado em clube da comunidade judaica na capital fluminense, Jair Bolsonaro afirmou: “Eu fui num quilombo. O afrodescendente mais leve de lá pesava sete arrobas. Não fazem nada. Eu acho que nem para procriador ele serve mais”.

Ossesio Silva lembrou que o autor das afirmações contou com mais de 300 mil votos, na última eleição, em um Estado onde a maioria da população é negra. “Esse infeliz deputado, que será candidato a presidente e não será eleito, conseguiu ofen-



ACÇÃO - Voto de Protesto

der a todos os seus eleitores em uma única frase”.

Para o deputado estadual, as manifestações do congressista ridicularizaram a população negra e as comunidades quilombolas. “Pessoas que passaram a vida sendo perseguidas e excluídas da sociedade, com quem o Brasil tem uma dívida histórica e impagável, jamais poderiam ser comparadas à condição de animais”, afirmou.

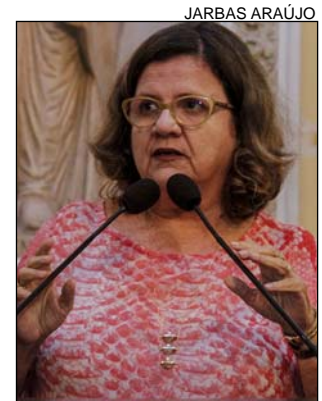
Presidente da Comissão de Cidadania, Edilson Silva (PSOL) se somou ao posicionamento do parlamentar do PRB. “Contamos com a anuência de todos os colegas para aprovarmos esse Voto de Protesto contra aquela postura, que trata os negros como se fossem animais, que tivessem de ser valorados pela capacidade de procriar”, registrou.

Educação

Teresa Leitão teme possibilidade de retrocesso na Base Nacional Curricular

A exclusão do termo “orientação sexual” da última versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresentada pelo Ministério da Educação (MEC) foi comentada pela deputada Teresa Leitão (PT), no Grande Expediente de ontem. Na visão da parlamentar, a retirada contraria a disposição prevista no artigo 3º da Constituição Federal, que veda preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

“O movimento que o MEC está fazendo é o de negar o que foi construído no processo da Conferência Nacional de Educação. Se a escola não tematizar a violência de gênero ou contra a população LGBT, as crianças vão aprender sobre o assunto da pior maneira lá fora, sem uma perspectiva pedagógica que



CRÍTICA - Discriminação

forme para o respeito”, declarou a petista.

Teresa Leitão também destacou as dificuldades apresentadas no relacionamento entre o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o MEC. “O FNE tinha 15 servidores em sua equipe de apoio, que foram reduzidos para apenas um consultor e três técnicos. Decisões antes consensuais

agora têm de ser votadas, o que nunca ocorreu antes no fórum”, observou a deputada. “Esperamos que haja espaço para o debate e o contraditório, com isonomia e condição de diálogo”, pediu Teresa, também defendendo que a BNCC dê mais autonomia para Estados e municípios.

Em aparte, a deputada Priscila Krause (DEM) defendeu o texto apresentado pelo MEC. “Não vi razão para as críticas nem para a comemoração de alguns setores em relação à retirada dos termos porque, em vários trechos dessa versão da BNCC, houve uma alusão muito clara a abordagens de gênero”, opinou. “O debate sobre essas questões não está esgotado. Mas deve ser feito de uma maneira que evite uma queda de braço que torne a discussão desequilibrada”, considerou.



JOÃO BITA



JOÃO BITA

INICIATIVA - Segundo matéria, de autoria do Poder Executivo, aprovada nos colegiados de Justiça e de Administração Pública, descontos serão de até 90% do valor devido

Comissões aprovam incentivo para que empresas paguem ICMS

Para contar com o abatimento, contribuinte deve abrir mão de ações judiciais

Medida que pode incrementar o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em Pernambuco foi aprovada, ontem, pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública. De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 1294/2017 estabelece condições favoráveis para o pagamento do tributo por empresas que deixaram de contar com benefícios fiscais oferecidos pelo Estado. Os descontos, prevê o texto, podem chegar a 90% do valor devido.

O incentivo alcança, entre outras, companhias participantes do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (Prodepe) e do Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola, além de empresas do comércio atacadista de alimentos, material de limpeza, artigos de escritório e bebidas. Para contar com o abatimento, o contribuinte terá de abrir mão de eventuais recursos administrativos ou ações judiciais que contestem a cobrança do imposto, bem como precisará regularizar sua situação junto ao Fisco até 31 de maio.

Na justificativa anexada à proposição, o Governo do Estado prevê “incremento expressivo” na arrecadação do ICMS e, em razão disso, ressalta não haver renúncia de receitas em consequência da aprovação do projeto de lei. “Além disso, os valores dispensados já estavam previstos como benefícios fiscais nas diversas leis em vigor”, sublinha o documento.

Líder do Governo e relator da proposta na Comissão de Justiça, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) destacou que a medida pretende aliviar os

efeitos, para o Estado, da crise econômica nacional. “É uma mudança necessária para que Pernambuco garanta a proteção de seus cidadãos e a competitividade de seus agentes econômicos”, analisou.

Responsável pela relatoria na Comissão de Administração, Tony Gel (PMDB) ressaltou a importância do Prodepe para induzir o desenvolvimento do Interior. “Normalmente, as empresas querem se instalar na Região Metropolitana do Recife, por isso, para gerar emprego no Agreste e no Sertão, por exemplo, é con-

cedido o incentivo”, explicou. “As que não têm cumprido o que era exigido terão agora a oportunidade de voltar a ser beneficiadas, após regularizar a situação e retirar as ações judiciais e administrativas que haviam ingressado”, emendou.

CONSUMIDOR - A Comissão de Justiça definiu, na mesma ocasião, relatores para seis proposições e aprovou pareceres favoráveis a outras dez. O colegiado ainda registrou pedido de vista de Antônio Moraes (PSDB) ao Projeto de Lei nº 1710/2013. De autoria de Rodrigo Novaes (PSD), a matéria

pretende exigir que estabelecimentos comerciais disponibilizem ao consumidor livro de reclamações para registradas queixas contra as empresas.

Em Administração Pública, outros cinco projetos foram aprovados. Três proposições foram distribuídas para receber parecer. Entre elas, o Projeto de Lei nº 1299/2017, do Poder Executivo, que abre crédito especial no valor de R\$ 3 milhões ao Orçamento Fiscal do Estado de 2017, em favor dos Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta.

Estiagem

Priscila Krause propõe ações para gestão hídrica em Pernambuco

A formalização de uma frente pluripartidária para liberar recursos para a Adu-tora do Agreste e outras medidas para gestão hídrica no Estado foram sugeridas pela deputada Priscila Krause (DEM), na Reunião Plenária de ontem. Para a parlamentar, o Agreste pernambucano “padece, desde 2011, de um sofrimento nunca visto na história das estiagens”.

“As obras da adutora caminham lentamente, faltando liberar R\$ 600 milhões - 90% desse valor de responsabilidade federal. Isso prejudica dois milhões de pessoas em 68 municípios - em 14 deles o fornecimento de água entrou em colapso”, ressaltou a deputada.

Segundo a deputada, desse valor, R\$ 370 milhões estavam previstos para este ano, mas até aqui só R\$ 16 milhões

foram liberados. Outro ponto levantado por ela são as contas de água de prédios públicos que não estão sendo pagas. “É uma dívida que vem desde setembro de 2015 e ultrapassa os R\$ 62 milhões - valor que poderia ser usado pela Compesa para destravar a Adu-tora do Agreste”, apontou.

A solução definitiva para a questão, segundo ela, virá com a chegada da água da Transposição do Rio São Fran-

cisco para a região. Priscila Krause também sugeriu medidas para reduzir o consumo de água em empresas, a integração da gestão hídrica com a política de saneamento (através da aceleração da PPP da Compesa), e o acompanhamento do trabalho dos sete comitês de bacia estaduais (Capibaribe, Ipojuca, Goiana, Pajeú, Una, Metropolitan Norte e Metropolitan Sul).



JARBAS ARAÚJO

SUGESTÃO - Frente pluripartidária para liberar recursos

Leis

LEI Nº 15.998, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Acresce o art. 2º-A, à Lei nº 15.761, de 5 de abril de 2016, que determina a impressão do IMEI - International Mobile Equipment Identity, nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.761, de 2016, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. No momento da venda de aparelhos de telefonia móvel, deverá ser entregue ao consumidor um informativo impresso com a seguinte expressão:

"É importante que você tenha conhecimento do IMEI de seu aparelho de telefonia móvel. Para tanto, consulte a sua Nota Fiscal ou digite *#06# no teclado do equipamento. Em caso de roubo, furto ou perda, informe à operadora o número do IMEI para bloqueio e inutilização do aparelho." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 120 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de abril do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL – PP

Lei Nº 15.999, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Altera o § 2º do art. 66 da Lei nº 11.781, de 6 de julho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 66 da Lei nº 11.781, de 6 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66.

§ 1º

§ 2º Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de abril do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES – PSD

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.418, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor João Nelly de Menezes Regis.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor João Nelly de Menezes Regis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de abril do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.419, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Maria da Penha Maia Fernandes o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de abril do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.420, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede título de Cidadão Pernambucano ao Missionário Jaime Caieiro da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Missionário e Pastor Jaime Caieiro da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de abril do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.421, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Cícero Ferreira Fernandes Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Cícero Ferreira Fernandes Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de abril do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº. 217/ 17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2017, do Deputado Jadeval de Lima, **RESOLVE**: exonerar o servidor EDILSON SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, VERA LUCIA DO NASCIMENTO, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 218/17

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2017, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE**: exonerar THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 11 de abril de 2017, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2017.

Deputado PASTOR CLEITON COLLINS
1º Vice-Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 12 de abril de 2017, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3824/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1038/2016, de autoria do ex-Deputado Miguel Coelho que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização e Luta contra Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3825/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3826/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1075/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3827/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1079/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Arte e Cultura na Usina, evento de cunho cultural e artístico do Município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3828/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1160/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a extinção da Unidade de Gestão do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA e da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Enfoque Territorial e Transversalidade do Meio Ambiente – PROMAS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3829/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6920/2017
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, ao Diretor Regional da VIVO e ao Diretor de Relações Institucionais da VIVO visando a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, no Povoado de Sambaíba, município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6921/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6922/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de São Vicente Férrer, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6923/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Carpina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6924/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Paulista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6925/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Ribeirão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6926/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado e ao Gerente Geral do Banco do Brasil em Ipojuca no sentido de restabelecer os serviços nos terminais de caixa eletrônico do autoatendimento do Banco do Brasil no Distrito de Nossa Senhora do Ó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6927/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Recife, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de implementarem políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam pelos bairros de Imbiribeira, Setúbal, Ipsep, Barro, Torreão, Afogados, Graças, Nova Descoberta, Espinheiro e Pina, localizados no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6928/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de implementarem políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam pelos bairros de Curado, Cavaleiro, Cajueiro Seco, Muribeca, Marcos Freire, Santo Aleixo e Sucupira, localizados no município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6929/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de implementarem políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam pelos bairros do Iraque, Irã, Lídia Queiroz, Alto José Leal, Jardim São Pedro, Luiz Gonzaga e Cajueiro, localizados no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6930/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Caruaru, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de implementarem políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam pelos bairros de Salgado, Boa Vista, Indianópolis, Vassoural, Maurício de Nassau e Petrópoles, localizados no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6931/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de implementarem políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam nas limitações da vila de Gaibu, no município de Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6932/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Serra Talhada, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6933/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de São Caetano, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6934/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Angelim, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial no município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6935/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Correntes, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial no município de Correntes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6936/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Lajedo, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial no município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6937/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Iati, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial no município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6938/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Agrestina, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6939/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Goiana, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6940/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Lagoa de Itaenga, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial no município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6941/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Sairé, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial no município de Sairé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6942/2017
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da PE-088 no trecho que liga o município de Bom Jardim a Orobó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6943/2017
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de providenciarem a sinalização horizontal e vertical, a sinalização de identificação passagem de estudantes e a manutenção do túnel de acesso de pedestres no Km 21, bem como a requalificação do retorno viário do Km 29, no Município de Moreno, Região Metropolitana do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6944/2017
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem a cobertura da quadra de esportes da Escola Antonio Gomes de Lima, no Município de Calumbi, Sertão Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6945/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Tamandaré, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6946/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município do Bonito, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6947/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Xexéu, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6948/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Água Preta, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6949/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Palmares, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6950/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Vertentes, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6951/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de São José da Coroa Grande, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6952/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Salgueiro, nas metas das atividades: **Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6953/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6954/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6955/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6956/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6957/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6958/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6959/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6960/2017
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implantar o **Programa Casa das Juventudes** no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6961/2017
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implantar o **Programa Casa das Juventudes** no município de Araripina

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6962/2017
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da ANATEL e ao Diretor da CLARO - NORDESTE no sentido de disponibilizarem sinal de internet da tecnologia 3G no município de Trindade, pertencente ao Sertão do Araripe de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6963/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6964/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Sairé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6965/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6966/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única da Indicação nº 6967/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estender o **Projeto Boa Visão** ao município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3008/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **A lista fechada ou preodernada**, de autoria do ex-Governador Dr. Roberto Magalhães, publicado no jornal Diário de Pernambuco, Caderno Opinião, em 4 de abril de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3009/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos pelo **Dia do Médico Legista**, anualmente comemorado no dia 07 de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3010/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Elides Queiroz dos Santos, Presidente do Conselho das Mulheres em Brasília Teimosa, ocorrido no dia 5 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3011/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Associação Médica de Pernambuco, representada pela Dra. Helena Maria Carneiro Leão, pelo transcurso do aniversário de 176 anos de sua fundação, comemorado no dia 04 de abril de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3012/2017
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Solicita que seja criada uma Comissão Especial para discutir a elaboração do Estatuto do Portador de Câncer no âmbito do Estado de Pernambuco, sendo composta por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de 90 (noventa) dias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3013/2017
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Igreja Batista da Capunga, representada pelo Reverendíssimo Pastor Ney Silva Ladeia, pelo transcurso do aniversário de 94 anos de fundação, que será comemorado no dia 19 de abril de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3014/2017
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos ao povo da cidade de Tuparetama pela passagem de sua emancipação política, comemorando no próximo dia 11 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3015/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Rosilda Barreto Cavalcanti Alves, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3016/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos à Associação dos Fornecedores de Cana, na pessoa do Sr. Alexandre Andrade Lima, pelos 73 anos de fundação que transcorrerá no dia 18 de abril de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3017/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Laboratório de *Imunopatologia Keizo Asami - LIKA*, na pessoa dos Sr. José Luiz de Lima Filho, pelos 31 anos de fundação que transcorrerá no dia 23 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2017

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS DE DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ERIBERTO MEDEIROS, LUCAS RAMOS E NILTON MOTA, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA EM SEIS DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL LEMBRA A PASSAGEM NO DIA DE ANTEONTEM DO DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER E CHAMA A ATENÇÃO PARA AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS PACIENTES NO TRATAMENTO PELOS SUS E NO ESTADO. FAZ-SE MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE GERALDO BARBOSA. O DEPUTADO DIOGO MORAES RELATA AÇÕES E INICIATIVAS DO GOVERNADOR DO ESTADO POR OCASIÃO DA QUINTA ETAPA DO SEMINÁRIO “PERNAMBUCO EM AÇÃO” NO DIA DE ONTEM E COMEMORA O ENVIO PELO PODER EXECUTIVO DE PROJETO DE LEI DE SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O POLO DE CONFEÇÕES DO AGRESTE. A DEPUTADA ROBERTA ARRAES RESSALTA O LANÇAMENTO PELA OMS DE CAMPANHA CONTRA DEPRESSÃO. A DEPUTADA LAURA GOMES ENALTECE O GOVERNADOR DO ESTADO E ENUMERA AÇÕES DO MESMO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEFENDE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE SUA AUTORIA DE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TCE. O DEPUTADO EDILSON SILVA REPUDIA AÇÃO DE SERVIDORES DA CASA MILITAR DE PERNAMBUCO DE DESTRUÇÃO EM RUA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE DE CARTAZES DE CRÍTICAS AO GOVERNADOR DO ESTADO DURANTE ESTADIA DO MESMO POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DA QUINTA ETAPA DO SEMINÁRIO “PERNAMBUCO EM AÇÃO”. O PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO ANUNCIA AGENDA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO PARA O DIA DOZE DO CORRENTE COMO REAÇÃO AO SEMINÁRIO “PERNAMBUCO EM AÇÃO” E REPERCUTE DADOS DE RELATÓRIO DA FIRJAN SOBRE A ELEVAÇÃO DE DESPESAS E REDUÇÃO DE GRAU DE INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS EDILSON SILVA E RODRIGO NOVAES. A DEPUTADA SIMONE SANTANA QUALIFICA O CRIME COMETIDO CONTRA TÁSSIA MIRELLA SENA DE ARAÚJO COMO FEMINICÍDIO MOTIVADO POR CULTURA MACHISTA E DEFENDE MELHOR MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS DESSE CRIME PARAAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A SEU ENFRENTAMENTO E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES, TERESA LEITÃO, PRISCILA KRAUSE, SÍLVIO COSTA FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE, RODRIGO NOVAES, JOEL DA HARPA E ISALTINO NASCIMENTO. O DEPUTADO ODACY AMORIM RELATA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES NOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DO PT PARA A ESCOLHA DE DIRIGENTES DOS MESMOS E DELEGADOS REPRESENTANTES DAS INSTÂNCIAS LOCAIS JUNTO AO DIRETÓRIO ESTADUAL DA SIGLA E É APARTEADO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUARTO ORADOR, CRITICA DECISÃO DO STF DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE POR SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFENDE AMPLA DISCUSSÃO SOBRE O TEMA E DISCORRE SOBRE O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E OS POLICIAIS MILITARES. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REFUTA ESTUDO DA FIRJAN SOBRE A SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO POR ENTENDER SER CARENTE DE BASE CONCEITUAL E POSSUIR INCONSISTÊNCIAS E É APARTEADO PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. O PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO 1259. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO 1272. O DEPUTADO JOEL DA HARPA QUESTIONA A PROPOSIÇÃO POR ENTENDER QUE EM VEZ DE BATALHÃO SE DEVERIA CRIAR UMA COMPANHIA E ALERTA PARA O RISCO DE AUMENTO DE ESCALAS DE SERVIÇO E AMPLIAÇÃO DE DÉFICIT DE POLICIAIS EM OUTRAS REGIÕES E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E TONY GEL. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO 1272; O SUBSTITUTIVO 1/2016 AO PROJETO 949/2016; OS PROJETOS 992/2016, COM A EMENDA 1; 1210 E 1258 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 6798 A 6825 E OS REQUERIMENTOS 2985 A 2988, 2990 A 2994 E 2996 A 2998. O PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO REFUTA POSTURA DA BANCADA DE GOVERNO DE DESQUALIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA FIRJAN. O PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO 3033, ENVIA OS PROJETOS 1299 A 1305 E O SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO 1272 A COMISSÕES, ENCAMINHA ESTES, AS INDICAÇÕES 6968 A 7026 E OS REQUERIMENTOS 3018 A 3032 À PUBLICAÇÃO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DE HOJE.

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS DEZOITO HORAS DE DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO,

PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ERIBERTO MEDEIROS, LUCAS RAMOS E NILTON MOTA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DE HOMENAGEM AO JORNALISTA MAGNO MARTINS PELA PASSAGEM DOS ONZE ANOS DO BLOG DO MAGNO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO E SITUA O BLOGUE ENTRE OS MAIS ACESSADOS DO ESTADO. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO APONTA A PUBLICAÇÃO DE TEXTOS DIFERENCIADOS COMO O GRANDE VALOR DO BLOGUE E ENTREGA PLACA COMEMORATIVA A MAGNO MARTINS, QUE DECLARA SEU AMOR PELA PROFISSÃO JORNALÍSTICA. REGISTRAM-SE O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. O PRESIDENTE ESCLARECE A AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO DE HINOS E DE MANIFESTAÇÕES MUSICAIS PELO LUTO DO FALECIMENTO DE GERALDO BARBOSA, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3804 - DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 742, prejudicando a Emenda nº 01.
A Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3805 - DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1122, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
A Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3806 - DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1196.
A Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813 E 3814 - DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1277, 1278, 1286, 1288, 1290, 1293, 1294 e 1295.
A Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3815 - DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1255.
A Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 3816, 3817, 3818, 3819 E 3820 - DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1277, 1278, 1286, 1288 e 1294.
A Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0205 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0352.893-38.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 277 E 278 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 989/2016 e 1107/2016 .
Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0102 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5959, do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 045 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CENTRO-OESTE DE PERNAMBUCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5787, do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 005 - DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5744, do Deputado João Eudes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 026 - DA DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5929, do Deputado Henrique Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 081 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5740, do Deputado João Eudes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 089 E 102 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5906 e 5903, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 094 E 111 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5770 e 5933, do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 095 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5962, do Deputado Joaquim Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 096 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5866, do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 42 - DO GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5832, do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

CARTA Nº 371 - DA UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES DO PODER PÚBLICO DO GRUPO NEOENERGIA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 6029, 6038, 6036, 6028, 6031, 6027, 6037 e 6030, do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1076130000/4162/17 - DA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5881, do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1306/2017

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de informações em produtos do mercado varejista e atacadista de alimentos perecíveis e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos varejistas e atacadistas que comercializam alimentos de origem animal a granel ou em cortes fracionados, quando não são disponibilizados a venda previamente embalados pelo fabricante, como embutidos, pedaços ou partes desses alimentos, deverão disponibilizar nas formas em que oferece o produto, seja em bandejas, pacotes ou embalagens de qualquer natureza, além do peso, validade e dados de praxe, a marca do produto ou de seu fabricante, a data em que foi realizada a última inspeção oficial e o código daquele produto liberado pela vigilância sanitária em todos os âmbitos obrigatórios.

Parágrafo único. O adesivo que indica as informações do produto citado no *caput*, deverá conter ainda, o número telefônico da Vigilância Sanitária do Município onde o estabelecimento esteja situado, bem como o contato telefônico da APEVISA.

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Diante das notícias acerca dos produtos de origem animal que abalaram a reputação da forte indústria brasileira de derivados de carnes, cabe aos legisladores aumentar ainda mais a fiscalização desses produtos, aumentando o oferecimento de informações ao consumidor final, que é quem decide o que leva para casa. Os cuidados com os produtos alimentícios nunca são demais. Nosso projeto determina que, além da data de saída do produto, exista também o código de autorização de venda, que é o atestado da vigilância sanitária acerca da qualidade do alimento que será posto a venda.

Solicito aos Nobres Pares deste Parlamento Estadual, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

**Augusto César
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1307/2017

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização contra a Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização contra a Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização contra a Síndrome Respiratória Aguda Grave consistirá na realização de campanhas, debates, seminários, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Os dias que compreendem a Semana Estadual de Conscientização contra a Síndrome Respiratória Aguda Grave não serão considerados feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A síndrome respiratória aguda grave é uma doença viral causada pelo coronavírus Sars-CoV. Entre dois e dez dias, surge a manifestação dos sintomas que são semelhantes aos de uma gripe, como dor no corpo, cabeça e garganta, e que, podem ou não estar associados à diarreia, perda do apetite, mal-estar e confusão mental. Entretanto, é manifestada febre acima de 38°C e o quadro pode evoluir para falta de ar e, em casos mais graves, insuficiência respiratória. Segundo a Secretaria Estadual de Saúde (SES), no último ano, houve uma incidência de 217 casos da doença, subindo esse número em 29%, chegando aos 280 casos já no início de 2017. A SES destaca que o retorno da estação de chuvas a Pernambuco torna favorável a ocorrência de casos da influenza, que, dependendo do grau de agravamento, pode levar ao óbito. Dessa forma, é oportuna a viabilização de momento específico e reservado para explicar as formas de prevenção e tornar claras as consequências possíveis da enfermidade, prezando assim, pela ampla difusão das informações.

Solicito dos Nobres Pares deste Parlamento, a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

**Augusto César
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1308/2017

Ementa: Altera a Lei 14.789 de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", inciso I do art. 2º da Lei 14.789 de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
I -

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, deficiências provenientes da artrite reumatóide com comprometimento de outros órgãos e sistemas na fase de irreversibilidade, deficiências provenientes da síndrome do túnel do carpo se atingirem o caráter irreversível, deficiências que resultem males crônico-degenerativos, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (NR)

....."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dentre as muitas classificações de que são passíveis as deficiências físicas, podemos subdividi-las quanto à natureza em: a) Distúrbios ortopédicos – referem-se a problemas originados nos músculos, ossos e/ou articulações e; b) Distúrbios neurológicos – referem-se à deterioração ou lesão do sistema nervoso. A Síndrome do Túnel do Carpo, caracterizada pela dormência da palma da mão e comum principalmente em mulheres dos 30 aos 60 anos, pode ser definida como uma neuropatia periférica resultante da compressão do nervo mediano quando este passa por um no canal localizado no punho chamado de túnel do carpo. A doença pode, sob o tratamento apropriado, ser solucionada em médio prazo através de tratamento clínico ou cirurgia. Contudo, sem o tratamento necessário, a condição pode levar ao dano permanente nos músculos inervados pelo nervo mediano e à disfunção dos movimentos finos nos dedos, principalmente o polegar, havendo inclusive, na jurisprudência nacional, casos de provimento à aposentadoria por invalidez comprovada a incapacidade relativa daquele indivíduo.

Assim, visto que, a partir da enfermidade aqui em questão, é comprovável uma alteração no corpo causadora de dificuldades na movimentação e promotora de um impedimento à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade, peço a inclusão da Síndrome do Túnel do Carpo no rol das deficiências físicas previstas na Lei de número 14.789/12.

Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares deste Parlamento, a aprovação do projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

**Augusto César
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3804/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 742/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, E EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O PRÊMIO MUNICÍPIO AMIGO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 14, II E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, C/C ART. 27, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DESTA COLEGIADO, RESTANDO PREJUDICADA A EMENDA MODIFICATIVA DA MESA DIRETORA.

1. Relatório

É submetido a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 742/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, que visa instituir o Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

O projeto de resolução ora apreciado, em apertada síntese, cria o Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente, com a finalidade de agraciar os municípios que desenvolvam ações em prol da sustentabilidade ambiental.

O Projeto em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno).

É o relatório.

2. Parecer do Relator

A matéria em apreciação encontra-se inserida na competência privativa da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 14, II e III da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 14. Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:

II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

O Regimento Interno apresenta idêntica previsão em sua art. 9º, II e III.

Destaco, ainda, que a Constituição Federal é cristalina ao asseverar que compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seus serviços administrativos, polícia e seu regimento interno, nos termos do art. 27, §3º, *in verbis*:

Art. 27. (...)

§3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

Pelo exposto, podemos concluir que a proposição em análise não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição em tela se faz necessário a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 742/2016

Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Resolução nº. 742/2016

Artigo único. O Projeto de Resolução nº 742/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Institui o Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade", destinado a agraciar os Municípios do Estado de Pernambuco que desenvolvam políticas públicas em favor do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Art. 2º Para os fins de concessão do "Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade" serão avaliados os seguintes critérios:

I – execução de projetos e ações voltados para:

a) realização de palestras, oficinas, cursos ou outras atividades e eventos voltados à educação ambiental;

b) a ampliação da cobertura de saneamento básico;

c) a redução do consumo de energia, água, papel e material descartável nos prédios e órgãos públicos;

d) a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos;

e) o manejo adequado dos resíduos sólidos, incluindo a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

f) o combate à poluição em suas diversas formas;

g) a recuperação de áreas degradadas;

h) a conservação e a recuperação de nascentes e o desassoreamento de rios;

i) a ampliação da arborização em áreas que correspondam a bens de uso comum; e

j) outras práticas voltadas à conservação do meio ambiente, à redução de impactos ambientais e ao desenvolvimento sustentável.

II – existência de órgão ou entidade municipal, devidamente institucionalizado, responsável pelas políticas públicas em favor do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Parágrafo único. Os projetos não executados ou ainda em fase de implantação não poderão ser considerados para a concessão do prêmio de que trata esta Resolução.

Art. 3º Poderão ser agraciados, anualmente, 04 (quatro) municípios, sendo cada um representante das seguintes macrorregiões do Estado: Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

Art. 4º As indicações dos Municípios concorrentes ao prêmio poderão ser realizadas:

I – pelos (as) Deputados (as) Estaduais; e

II – pelo Poder Executivo, por meio da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§1º No caso de inciso I, será observado o limite de uma indicação por Deputado (a);

§2º No caso do inciso II, será observado o limite de uma indicação por macrorregião do Estado.

§3º As indicações dos municípios previstas nos incisos I e II deverão ser encaminhadas até 30 de abril de cada ano, através de ofício, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que as encaminhará à Comissão Paritária, e instruídas com a documentação que comprove os critérios de avaliação previstos no art. 2º.

Art. 5º Para fins de apreciação das indicações, será constituída uma Comissão Paritária a ser formada por 04 (quatro) membros da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Pernambuco e por 03 (três) membros da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§1º A presidência da Comissão Paritária referida no caput incumbirá ao deputado presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

§2º Os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco – CONSEMA/PE serão indicados por solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa, através de ofício dirigido ao Secretário Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§3º O prazo para a indicação dos membros de que trata o §1º será de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento do ofício.

§4º Não havendo a indicação dos membros do CONSEMA/PE, a Comissão de que trata o *caput* será composta apenas pelos membros da Comissão de Meio Ambiente.

§5º A Comissão Paritária definirá as regras sobre seu funcionamento e a pontuação dos critérios de avaliação previstos no art. 2º.

§6º A Comissão escolherá, anualmente, 04 (quatro) Municípios, sendo um de cada macrorregião prevista no art. 3º.

§7º Os nomes dos Municípios escolhidos pela Comissão Paritária serão enviados para homologação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 6º O prêmio será composto por um diploma e um troféu, confeccionados conforme determinação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

§1º O Diploma conterà o brasão da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com o nome desta Casa; o nome do “Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade”; a identificação do Município agraciado, do respectivo Prefeito e do autor da indicação; local, data e assinaturas do Presidente e dos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora.

§2º No troféu deverão estar grafados em destaque os nomes da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, do “Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade” e do Município agraciado, acompanhado da identificação do respectivo Prefeito.

Art. 7º O Prêmio de que trata esta Lei será conferido anualmente aos Municípios agraciados e entregue pelo Presidente da Assembleia Legislativa durante uma reunião solene, convocada nos termos do Regimento Interno, a realizar-se sempre no mês de junho, durante as atividades do Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 742/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, nos termos do Substitutivo acima proposto, restando prejudicada a Emenda Modificativa nº 01/2017 da Mesa Diretora.

É o Parecer do Relator.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 742/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, restando prejudicada a Emenda Modificativa nº 01/2017 da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 3806/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1196/2017
AUTORIA: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE OBJETIVA RECONHECER O INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB DO RECIFE. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS MEMBROS. VIDE DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. CONFORMIDADE COM O ART. 238, DA CARTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEI ESTADUAL Nº 15.289/2014. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DESTES COLEGIADO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei nº 1196/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa declarar o interesse social e utilidade pública da Associação Sport Club do Recife, pessoa jurídica de direito privado (sem fins lucrativos), inscrita no CPF/MF sob nº 10.866.051/0001-54, com sede na Av. Sport Club do Recife, s/n, Madalena, também denominado Ilha do Retiro, Município do Recife, Pernambuco.

A Proposição em análise tramita nesta Assembleia Legislativa sob o regime ordinário previsto no art. 223, III, do Regimento Interno. Eis o relatório.

2. Parecer do Relator

Cumpra à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas à sua apreciação.

O Projeto de Lei tem como base o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, e art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria está inserta na competência remanescente dos Estados-membros para legislar, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. ***Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. § 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.***

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual

resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserta na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal. Como demonstrado anteriormente, pretende-se declarar a utilidade pública da Associação Sport Club do Recife. Sabe-se que, a declaração de utilidade pública é o reconhecimento pelo poder público de que determinada entidade civil, sem fins lucrativos, presta serviço à coletividade, de acordo com o seu objetivo social.

Conforme justificativa parlamentar, a Associação em referência teve sua fundação no dia 13 de maio de 1905, classificada como *“Entidade de prática desportiva e constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e com personalidade jurídica distinta dos seus associados, devidamente inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 10.866.051/0001-54”*.

Ainda nos termos da justificativa, uma das principais finalidades do Sport Club do Recife é o *“desenvolvimento de educação física e a prática dos desportos, especialmente o futebol, promovendo, ainda, reuniões de caráter desportivo, social, cultural e cívico, atuando, também, como grande colaborador, quando solicitado, com os poderes públicos, educandários, corporações civis e militares e ou instituições que envolvam o interesse da coletividade. Por essas e tantas ações atualmente é considerado um dos melhores Clubes de futebol do País, estando em situação de destaque”*.

A Constituição Estadual prevê o reconhecimento de utilidade pública às associações civis sem fins lucrativos, cuja Lei definirá os critérios, conforme preconiza o art. 238; *in verbis*:

“Lei ordinária definirá os critérios de reconhecimento de utilidade pública, por parte do Estado, às associações civis sem fins lucrativos”.

Por sua vez, a Lei Ordinária nº 15.289, de 12 de maio de 2014, regulamentou o art. 238 da Carta Estadual. Estabelece, assim, os critérios para obtenção da declaração de utilidade pública; que seguem:

Art. 1º ***As associações civis e as fundações privadas sem fins econômicos, com sede ou filial no Estado, poderão ser declaradas de utilidade pública, mediante lei, para efeito de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, desde que comprovado o atendimento dos seguintes requisitos:***

I - existência de personalidade jurídica;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - funcionamento, contínuo e efetivo, nos últimos 2 (dois) anos;

IV - desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa científica, cultura, artística, filantrópica ou assistencial de caráter benéfico, defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e dos direitos dos animais;

V - exercício das funções de Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes de forma voluntária e sem recebimento remuneração, participação financeira ou doações de qualquer espécie;

VI - não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;

VII - não exercício de atividade político-partidária por parte dos membros da Diretoria e/ou Conselho de Administração;

VIII - idoneidade dos membros da Diretoria e/ou Conselho de Administração.

Compulsando os autos do Processo Legislativo, comprova-se, através da documentação anexa à Propositura, que o Sport Club do Recife trata-se de uma Associação sem fins lucrativos, e atende aos requisitos exigidos pela legislação estadual que regulamenta a matéria (Lei 15.289/2014). Com efeito, inexistem óbices constitucionais, legais ou regimentais, *permissa vênia*.

Quanto à autoria, ausente impedimento de iniciativa parlamentar para legislar sobre o assunto, já que não se encontra no rol de matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, preconizada no art, 19, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, propõe-se a aprovação do Substitutivo, nos termos que seguem:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2017
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1196/2017.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Sport Club do Recife.

”Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sport Club do Recife, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.866.051/0001-54, com sede na Av. Sport Club do Recife, s/n, bairro Madalena, Município do Recife, estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1196/2017, de iniciativa do Deputado Isaltino Nascimento, observando-se o Substitutivo acima apresentado

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1196/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, conforme Substitutivo deste Colegiado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 3807/2017

Projeto de Resolução nº 1277/2017

Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO VISA DENOMINAR DE “SALA DEPUTADO IVO QUEIROZ” A SALA DO ESTAR DOS DEPUTADOS, LOCALIZADO NO ANEXO II - EDIFÍCIO JOÃO NEGROMONTE FILHO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1277/2017, de autoria da Mesa Diretora, que visa a denominar de “Sala Deputado Ivo Queiroz” a Sala do Estar dos Deputados, localizado no Anexo II - Edifício João Negromonte Filho.

Conforme justificativa apresentada pelo autor:

“Na política desde 1958, Ivo Queiroz teve como símbolo a bananeira e a cor verde, considerado homem dos opostos, com atuação política marcada por contradições, contudo, não manchando seu lado humanitário, generoso e criativo. Seu médico, seu amigo era o seu slogan. Homem de gestos largos, um coração enorme e a força de vontade de ajudar as pessoas, tinha atividade baseada na assistência às classes humildes, proporcionando principalmente atendimento médico.

Não tinha hora para atender seus doentes, ora na Prefeitura, onde administrava fora do gabinete, ora nas ruas. Foram com esses gestos que conseguiu eleger-se para vereador e, posteriormente, prefeito por três vezes (1963 a 1966, 1977 a 1983 e 1989 a 1992), além de quatro mandatos de deputado estadual.

Eleito prefeito, em 1963, pelo PSD, após ser vereador, teve como vice-prefeito José Joaquim da Silva Filho. Em setembro de 1966, renunciou ao cargo para disputar as eleições de Deputado Estadual, onde foi vitorioso. O vice assumiu, tendo mandato prorrogado por lei federal até 31 de janeiro de 1969.

Em 1977, volta à prefeitura, pela ARENA, desta vez tendo como vice sua primeira esposa, Maria do Socorro Álvares Queiroz.

Novamente prefeito em 1989, foi eleito com Umberto da Costa Lins como vice, que faleceu durante o primeiro ano do mandato, marcado pela conclusão da reforma da Praça Dom Luís de Brito, início da construção do estádio municipal, construção de chafariz e sanitários e asfalto de vias.

Morre em 11 de outubro de 1997, como médico que chegou a ocupar o cargo mais alto de uma cidade: o de prefeito e de deputado estadual, quando a população de Vitória de Santo Antão acompanhou o maior velório já realizado em sua história.”

A proposição tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III e IV, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

”Art. 14. *Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:*

.....

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.”

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1277/2017, de autoria da Mesa Diretora.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1277/2017, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2017.**

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 3808/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1278/2017

Autor: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.332, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007, TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “D” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2017, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que visa alterar a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, transforma cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19 e 20, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do 96, II, “b”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “d” da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. *Compete privativamente:*

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

“Art. 48 *A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:*

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

d) a fixação dos subsídios de seus membros, e dos juízes, e os vencimentos dos servidores dos serviços auxiliares, respeitado o disposto no art. 15, VIII, desta Constituição;”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta proposição deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2017, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2017, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2017.**

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 3809/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2017

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.586.937,76 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAFIN, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C 123, I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2017, de autoria do Governador do Estado, que visa abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 9.586.937,76 (nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN.

Consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“*Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 9.586.937,76 (nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN.*

A proposição tem origem em solicitação do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN e decorre da necessidade de adaptar a LOA 2017 e o PPA 2016/2019, a fim de incluir a despesa de benefícios previdenciários da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO. Tal ação não estava disposta na estrutura da unidade, entretanto, considerando a necessidade de execução da referida despesa, percebeu-se a necessidade de inclusão de tal ação.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I são os provenientes de anulação de dotação, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificada no Anexo II.”

O Projeto de Lei tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2017, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2017, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2017.**

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 3810/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2017

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2017, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

Segundo justificativa anexa à proposição encaminhada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, *in verbis*:

“*Submeto à apreciação dessa egrégia Assembleia o anexo Projeto de Lei que tem por objeto modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário no Estado de Pernambuco.*

A proposição normativa consiste basicamente em alterar o procedimento relativo à restituição do ICMS recolhido indevidamente pelo contribuinte, de modo a permitir-lhe, mediante solicitação, utilizar o respectivo valor da restituição, a que tem direito, para compensar dívidas tributárias que tenham sido constituídas após o deferimento do pedido de restituição.

Com efeito, na vigente sistemática tributária estadual, o contribuinte, mesmo sendo credor da Fazenda Pública, não pode utilizar seu crédito tributário anteriormente constituído, mesmo estando lançado em sua escrita fiscal, para a compensação de suas dívidas tributárias.

Dessa maneira, a medida legislativa ora proposta propiciará maior agilidade e eficiência no procedimento de restituição do imposto, realizado pela Secretária da Fazenda, além de evitar a propositura de novas demandas judiciais com o objetivo exclusivo de assegurar ao contribuinte a restituição do indébito tributário, cuja autorização já administrativamente reconhecida em seu favor.”

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:

“Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei, ora em análise, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2017, de autoria do Governador do Estado.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2017, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2017.**

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer N° 3811/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1290/2017
AUTORIA: DEPUTADO EDUINO BRITO

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA COFERIR AO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE O TÍTULO DE “TERRA DA FOLIA DOS BOIS E URSOS”. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA DE PARLAMENTAR, ART. 19, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito, que objetiva conceder ao Município de Arcoverde o título de “Terra da Folia dos Bois e Ursos”. O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno. É o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência remanescente dos Estados-membros para legislar, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. § 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.*

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO. Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484.

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserita na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Por fim, ressalta-se que não viola a autonomia municipal, visto que se limita a conceder título à cidade, qualificando-a e tornando-a mais conhecida no âmbito regional. O ordenamento constitucional adotou o princípio da preponderância dos interesses, em que as matérias de interesse regional são de competência dos Estados-membros.

Feitas essas considerações, o parecer do relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1290/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina este Colegiado pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer N° 3812/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1293/2017
AUTORIA: DEPUTADA ROBERTA ARRAES

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDARIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DA FEBRE AMARELA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que objetiva instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Prevenção, Controle e Tratamento da Febre Amarela”, a ser realizado, anualmente, no dia 5 de agosto.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno. Eis o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. § 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.*

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserita na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer N° 3814/2017

Projeto de Resolução nº 1295/2017

Autor: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: proposição que visa CONCEDER o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano AO ILUSTRÍSSIMO Senhor Leonardo Gangana Caetano Ribas, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1295/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Leonardo Gangana Caetano Ribas, e dar outras providências.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Leonardo Gangana (Leo Gangana) é brasileiro, nascido em 20 de abril de 1966. Mas desde dezembro de 2006, quando surgiu o convite para trabalhar no grupo Diarios Associados em Recife, possui residência fixa no estado de Pernambuco. Em 2013 casou-se com a pernambucana Katianne Gangana. Leo, apesar de ser brasileiro, possui raízes pernambucanas, já que seus avós e bisavós maternos nasceram em Pernambuco, eram moradores da cidade de Floresta.

Ao chegar em Recife, Leo iniciou sua trajetória como gerente na rádio Clube FM, e atualmente ocupa o cargo de diretor das rádios Clube FM e Rádio Globo AM. Católico praticante iniciou um projeto de evangelização na programação da rádio, já que antes não existia, primeiro com o Padre Marcelo Rossi e em 2011 convidou o Padre Damião Silva para somar e fazer parte do projeto das “Manhãs Abençoadas na Clube”, com a benção do arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido, projeto esse que deu certo e há anos está na liderança, tanto o programa dos padres, quanto o terço da divina misericórdia, que vai ao ar diariamente às 15h, com o Padre Damião, e também a missa - transmitida ao vivo todos os domingos, diretamente da Catedral da Sé, em Olinda.

Diante de toda essa sua história de vivência com Pernambuco e pela sua paixão pela cidade do Recife, Leo Gangana deve receber o título de cidadão pernambucano, merecidamente.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1295/2017, de autoria de Terezinha Nunes.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1295/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 3815/2017

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2017
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO JOVEM EMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer.

A proposição em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Jovem Empreendedor e dá outras providências

A referida proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise objetiva instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual do Jovem Empreendedor" a ser comemorado anualmente, no dia 7 de março,

A proposição em debate tem a missão de fortalecer as atividades dos jovens empreendedores em Pernambuco, estimulando as atividades econômicas de todas as mesorregiões e dos municípios por meio de ações que estimulem o surgimento de novos empresários no maior número de segmentos possível.

De acordo com estudos "Perfil do Jovem Empreendedor", realizado em 2016, pela Confederação Nacional dos Jovens Empresários, em parceria com Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios, a maior parte dos jovens empresários brasileiros está pessimista sobre o cenário político-econômico do País, além de citar a carga tributária, a alta burocracia e a complexa legislação como grandes entraves ao desenvolvimento de suas atividades.

A proposta em questão busca incentivar a realização de eventos para orientar os jovens empreendedores a superar esses desafios, propondo saídas inovadoras e revolucionárias para solucioná-los. A criatividade tão presente nessa faixa etária precisa ser aproveitada em prol da retomada do crescimento econômico de nosso Estado.

No mais, para efeito desta Lei, o "Dia Estadual do Jovem Empreendedor" não será considerado feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao fomentar as atividades promovidas pelos jovens empresários pernambucanos.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 3817/2017

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1278/2017
Autor: Poder Judiciário do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISAALTERAR A LEI Nº 13.332, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007, TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1278/2017, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, através do Ofício Nº 386 de 22 de março de 2017, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão altera a Lei nº. 13.332, de 7 de novembro de 2007, quanto à estrutura do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, especialmente em decorrência da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise tem por princípio atender à Resolução nº 194/2014, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, materializando a diretriz estratégica de aperfeiçoar os serviços judiciários de primeira instância e equalizar os recursos orçamentários, patrimoniais, de tecnologia da informação e de pessoal entre primeiro e segundo graus.

De acordo com os indicadores do Relatório da Justiça em números, o Primeiro Grau de Jurisdição é onde se encontram os maiores gargalos no Poder Judiciário, o que se reflete numa prestação de serviço de qualidade abaixo do esperado pelos jurisdicionados.

No entanto, com o intuito de compatibilizar a estrutura de cargos e funções do Judiciário Estadual Pernambucano às demandas processuais, a proposição redefine as nomenclaturas e simbologias dos cargos, dividindo-os segundo a área de atividade em funções judiciária, administrativa e de apoio especializado.

Ademais, primando pela celeridade processual, cria-se o cargo de Analista Judiciário APJ, privativo de bacharel em direito, como forma de desafogar os Gabinetes Judiciais, locais onde pela complexidade dos atos, há maior acúmulo processual em comparação aos atos realizados na Secretaria da Unidade Judiciária.

O Projeto propõe ainda, que o enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário APJ - seja realizado por opção destes na função judiciária, mediante a comprovação da condição de bacharel em Direito.

Ressalta-se, ainda, a criação de 04 (quatro) Funções Gerenciais Judiciárias para a Escola Judicial, providência que visa reforçar a área de educação à distância – EAD, o que permitirá a manutenção e incremento dos cursos voltados ao aperfeiçoamento dos magistrados, servidores e demais usuários.

Destaca-se, por fim, que a proposição não trará impacto financeiro, uma vez que, conforme justificativa, os cargos que serão transformados têm a mesma remuneração, para tanto, a medida busca estruturar e implementar ações concretas e permanentes com vistas à melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância dos tribunais do Estado de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1278/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público na medida em que aperfeiçoa a primeira instância judiciária e, por consequência, os serviços prestados aos cidadãos.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1278/2017, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 3818/2017

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2017
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA EFETIVAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2017, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 23 de 28 de março de 2017, para análise e emissão de parecer;

O Projeto de Lei em discussão versa sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017.

A Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei ora em análise objetiva abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN, a fim de incluir a despesa na atividade 2509 - Benefícios Previdenciários da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

De acordo com a Mensagem encaminhada, a proposição tem a finalidade de adequar a execução da despesa à LOA 2017, Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016 e ao PPA 2016/2019, aprovado pela Lei nº 15.978, de 26 de dezembro de 2016, visto que a referida atividade não estava prevista na programação anual de trabalho na estrutura do órgão.

Os recursos, no valor de R\$ 9.586.937,76 (nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), serão oriundos da anulação de dotação, em igual valor, referente à ação 0754 – Benefícios Previdenciários da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Sendo assim, entende-se que a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco possibilitará ao FUNAFIN fazer frente aos gastos necessários ao cumprimento de suas funções.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que evidencia o interesse público ao estabelecer normas legais que irão permitir ao Governo do Estado efetuar a abertura do Crédito Especial acima especificado, em favor do FUNAFIN, destinado a implementar ações voltadas à previdência dos servidores da ADAGRO e seus dependentes, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2017, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 3819/2017

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1288/2017
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1288/2017, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 25 de 28 de março de 2017, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

A Proposição em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em análise objetiva alterar o procedimento relativo à restituição do ICMS recolhido indevidamente pelo contribuinte, possibilitando, mediante solicitação, a partir de 1º de abril de 2017, que o respectivo valor da restituição a que tem direito seja utilizado para compensar dívidas tributárias constituídas após o deferimento do requerimento de restituição.

Na atual sistemática tributária estadual, o contribuinte credor da Fazenda Pública não pode utilizar seu crédito tributário anteriormente constituído, mesmo estando lançado em sua escrita fiscal, para a compensação de suas dívidas tributárias.

Dessa maneira, a presente proposição se mostra bastante oportuna, na medida em que propiciará maior agilidade e eficiência no procedimento de restituição do imposto realizado pela Secretaria da Fazenda, bem como, evitará a propositura de demandas judiciais para assegurar ao contribuinte a restituição do indébito tributário que já possuam autorização reconhecida administrativamente em seu favor.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1288/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao aperfeiçoar a legislação tributária pernambucana, tornando-a mais ágil e eficiente.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1288/2017, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 3820/2017

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1294/2017
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ICMS, RELATIVAMENTE A OPERAÇÕES COM INCENTIVOS OU BENEFÍCIOS FISCAIS QUE ESPECIFICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1294/2017, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 28 de 30 de março de 2017, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre a dispensa de crédito tributário relativo ao ICMS, relativamente a operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica.

A Proposição em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Complementar em análise objetiva conceder dispensa parcial do pagamento de créditos tributários relativos ao ICMS nas operações realizadas por estabelecimentos beneficiários de determinados incentivos fiscais, cujo fato gerador tenha ocorrido em períodos determinados. Dentre esses incentivos, destacam-se aqueles decorrentes do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE - estabelecido nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999 juntamente com o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco - Lei nº 13.830, de 29 de junho de 2009.

Em razão da prática de reiteradas irregularidades, o Estado de Pernambuco optou pela não manutenção de alguns incentivos fiscais estaduais já concedidos. Com isso, a proposta de dispensa parcial do pagamento de obrigações tributárias relativas ao ICMS aplica-se apenas aos contribuintes beneficiários desses incentivos, desde que atendidas as condições e os requisitos previstos.

Dessa forma, para que o estabelecimento continue no gozo dos benefícios fiscais previstos na legislação estadual, são estabelecidos deveres ao contribuinte beneficiário. Entre eles, estão o de promover a regularização das respectivas obrigações tributárias acessórias e o de recolher o valor correspondente à diferença entre o montante original do crédito tributário e aquele resultante da aplicação dos percentuais de dispensa mencionados na proposição.

Para a fruição do benefício, fica condicionado ainda que o contribuinte deve concordar expressamente com a execução de garantias ou com o levantamento dos depósitos judiciais eventualmente existentes, mediante sua conversão em renda, e desistir expressa e irrevogavelmente de impugnações, defesas e recursos existentes no âmbito administrativo, assim como das respectivas ações judiciais. Cumpridas essas exigências, haverá uma dispensa significativa de parcelas relativas ao imposto, à multa e aos juros, desde que a regularização ocorra até 31 de maio de 2017.

Cabe ressaltar ainda, que a inobservância de quaisquer das condições contidas na proposição, inclusive a perda de um eventual parcelamento concedido, implica no cancelamento de todos os benefícios concedidos, com a consequente restauração do crédito tributário em seu valor original. Além disso, todo o disposto no Projeto de Lei não confere ao sujeito passivo direito à restituição ou à compensação de valores recolhidos até a data de sua publicação. Diante do exposto, fica evidenciada a preocupação da Administração Estadual com o cenário econômico atual, ao adotar ações com o objetivo de garantir competitividade aos agentes econômicos envolvidos em determinadas operações de circulação de mercadorias e serviços.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar Nº 1294/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, na medida em que, a dispensa parcial adotada do pagamento de créditos tributários relativos ao ICMS, objetiva um expressivo incremento na arrecadação tributária, através de uma adesão significativa dos contribuintes.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1294/2017, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 3821/2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2017

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de lei ordinária nº 1256/2017

Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2017, que institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, realizada no Município de Palmares e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso VI, exploração das atividades e dos serviços turísticos, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2017.

O projeto original, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, institui no calendário de eventos de Pernambuco, a tradicional Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Palmares, comemorado anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou o Substitutivo nº 01/2017 com o objetivo de adequar a proposta às prescrições presentes na Lei Complementar Estadual nº 171/2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, Inciso VI - exploração das atividades e dos serviços turísticos; do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo.

A proposição tem por objetivo instituir no calendário de eventos de Pernambuco, a tradicional Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Palmares, comemorado anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro.

O projeto em tela tem um dos seus objetivos reconhecer a importância desse evento na agenda estadual e tem o potencial de auxiliar no desenvolvimento do turismo local.

Desse modo o projeto de lei em tela auxilia o desenvolvimento econômico do Estado ao promover e desenvolver o turismo da região, nos termos do art. 139, inciso III, alínea "d", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população. Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios:

... III - incentivarão o uso adequado dos recursos naturais e a difusão do conhecimento científico e tecnológico, através, principalmente:

... d) da promoção e do desenvolvimento do turismo;

Assim, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Eduíno Brito
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Eduíno Brito.

Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Ricardo Costa, Romário Dias..

Parecer Nº 3822/2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2017

Autor: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Altera a Lei nº 14.666, de 18 de maio de 2012, que cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco - PESUSTENTÁVEL. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.260/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 020/2017, datada de 16 de março de 2017 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta pretende alterar a Lei nº 14.666, de 18 de maio de 2012, que criou o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL, mediante a inclusão de um artigo prevendo que a migração de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do mercado cativo para o mercado livre, a fim de que passem a adquirir a energia gerada no âmbito do PESUSTENTÁVEL.

Destaca-se que a autorização pode ser feita por decreto do Poder Executivo. O valor da energia adquirida não poderá exceder o valor cobrado no mercado cativo.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104 do Regimento Interno desta Casa.

A Lei nº 14.666, aprovada em 2012, criou o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL. O referido Programa é um conjunto de mecanismos inovadores para estímulo à eficiência energética e hídrica e ao uso de energia elétrica a partir de fontes renováveis.

O presente projeto de lei, por sua vez, busca viabilizar a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, da energia gerada por fontes renováveis, no âmbito do PESUSTENTÁVEL, através da migração do mercado cativo para o mercado livre.

Por outro lado, a proposição ressalva que essa migração não poderá aumentar o custo da energia consumida pelo Poder Público, prevendo que o total de custo da energia no ambiente livre a partir do preço cobrado pela AD/Diper no âmbito do Programa não poderá ser superior à conta equivalente à praticada no mercado cativo.

Percebe-se que as motivações apresentadas acima contribuem para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco ao fomentar a adoção das melhores práticas de sustentabilidade ambiental nas empresas e comunidades produtivas do Estado, além de incentivarem o uso adequado dos recursos naturais, conforme prevê o inciso III do parágrafo único do art. 139 da Constituição Estadual, referente ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população. Parágrafo Único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios: [...]

III - incentivarão o uso adequado dos recursos naturais e a difusão do conhecimento científico e tecnológico.

Levando em consideração os argumentos apresentados, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.260/2017, oriundo do Poder Executivo.

Romário Dias.
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Romário Dias..

Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Ricardo Costa, Romário Dias..

Parecer Nº 3823/2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Complementar nº 1294/2017

Autor: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre a redução no valor de crédito tributário relativo ao ICMS, em operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica. Mérito relacionado ao artigo 104, inciso I – Ordem econômica; Inciso II – Política comercial; e Inciso VII - Incentivos às empresas sediadas no Estado, do Regimento Interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.294/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 28/2017, datada de 30 de março de 2017 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto pretende reduzir o valor do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) em operações com incentivos ou benefícios fiscais concedidos.

Na mensagem encaminhada, o autor defende que a iniciativa promoverá incremento expressivo na arrecadação tributária, em decorrência da adesão de significativo número de contribuintes.

Ele também menciona que os valores dispensados já estão previstos como benefícios fiscais em diversas leis em vigor no Estado. Por fim, solicita a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do presente projeto de lei.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104 do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica, à política comercial e aos incentivos às empresas sediadas no Estado.

O projeto em análise concede dispensa parcial de pagamento de crédito tributário relativo ao ICMS de operações realizadas por estabelecimentos beneficiários de incentivos fiscais (artigo 1º).

A dispensa proposta não é irrestrita. Ela está sujeita a condições e a prazos, estabelecidos pelo próprio projeto, de forma a alcançar situações contempladas com os benefícios de crédito presumido e de diferimento do recolhimento do imposto, entre outros requisitos.

Com a aprovação do projeto, as reduções de créditos tributários conferidas pela Lei nº 10.654/1991 serão substituídas pelos percentuais por ele propostos, a saber: 90% no caso de pagamento integral e à vista (artigo 1º, § 1º, inciso I, alínea "a") e 80% no caso de pagamento parcelado em até 24 prestações mensais e sucessivas, vedado o reparcelamento (artigo 1º, § 1º, inciso I, alínea "b").

A ideia é, portanto, regularizar as obrigações tributárias dos contribuintes que perderam benefícios e incentivos fiscais estaduais específicos, de maneira a preservar o mesmo nível de tributação incidente sobre as operações mercantis reguladas.

Nessa esteira, a medida tem potencial para incrementar a atividade produtiva, uma vez que essa dispensa de pagamento de créditos tributários pretéritos tem o condão de mobilizar recursos, destinados anteriormente à atividade fiscal, para a realização de investimentos.

No atual cenário de atividade econômica baixa, qualquer investimento em capital fixo possui forte capacidade para elevar o nível de produção, o que, amiúde, está associado ao aumento dos ganhos de escala e à consequente redução dos custos das empresas.

No final dessa cadeia, estão os consumidores, que se beneficiam com preços mais baixos dos produtos ofertados e estimulam a demanda, e o próprio Estado, que auferirá novas receitas derivadas do aquecimento da atividade econômica.

Para evitar o argumento de que a proposta institui renúncia de receita, foi inserida uma regra que diz que a inobservância de qualquer das suas exigências implica cancelamento dos benefícios concedidos, restaurando-se o crédito tributário em seu valor original (artigo 4º).

No mesmo sentido, a aplicação do novo regramento não confere ao sujeito passivo direito à restituição ou à compensação de valores recolhidos até a data de sua publicação (artigo 5º).

Assim, a arrecadação fiscal do Estado deverá permanecer no mesmo patamar atual, com a vigência de benefícios fiscais. Ou seja, não há expectativa de diminuição do atual volume de receitas públicas. Ao contrário, espera-se elevação futura, como consequência ao incremento do setor produtivo da economia pernambucana.

Levando em consideração os argumentos apresentados, e por inexistirem óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1.294/2017, oriundo do Poder Executivo.

Ricardo Costa
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Complementar nº 1294/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 11 de abril de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Ricardo Costa, Romário Dias..

Parecer Nº 3824/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1038/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização e Luta contra Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização e Luta contra Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 21 de junho.

Parágrafo único. Na semana que trata o *caput*, poderão ser promovidos seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas com o objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico da esclerose lateral amiotrófica.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, nenhuma das datas da Semana Estadual de Conscientização e Luta contra Esclerose Lateral Amiotrófica será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 3825/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Sociedade Civil poderá promover eventos relativos ao tema, visando à identificação da alergia alimentar, sua prevenção e o tratamento médico adequado.

Art. 3º Os dias que compreendem a semana referida no art. 1º não serão considerados feriados civis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 3826/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1075/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB).

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 30 de março.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar tem como objetivo conscientizar e orientar a população sobre a importância do diagnóstico precoce, do tratamento adequado e do acompanhamento clínico.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, nenhuma das datas da Semana Estadual de Conscientização sobre o sobre o Transtorno Afetivo Bipolar será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 3827/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1079/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Arte e Cultura na Usina, evento de cunho cultural e artístico do Município de Água Preta.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Arte e Cultura na Usina, realizado no Município de Água Preta, anualmente, no mês de novembro,

Art. 2º Para efeitos desta Lei, as datas da realização do Festival Arte e Cultura na Usina não serão consideradas feriados civis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 3828/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1160/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a extinção da Unidade de Gestão do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA e da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Enfoque Territorial e Transversalidade do Meio Ambiente – PROMAS.

Art. 1º Ficam extintas a Unidade de Gestão do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata - PROMATA, instituída pela Lei nº 12.070, de 28 de setembro de 2001, código e-Fisco 300.201, e a Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Enfoque Territorial e Transversalidade do Meio Ambiente - PROMAS, instituída pela Lei nº 14.124, de 28 de agosto de 2010, código e-Fisco 270.201.

Art. 2º As atividades inerentes à gestão e execução das ações complementares do PROMATA e do PROMAS ficam sob a responsabilidade do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural de Pernambuco - PRORURAL.

Art. 3º O patrimônio das Unidades de Gestão ora extintas, formado por bens do ativo imobilizado, ficam sob o controle e administração do PRORURAL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 3829/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE.

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13
.....”

§ 4º Será reservado 35% (trinta e cinco por cento) da arrecadação da TFAPE para concessão e pagamento de Auxílio Incentivo às Atividades de Controle Ambiental aos servidores e empregados públicos que exerçam suas atividades na Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH. (NR)

§ 6º A regulamentação e os critérios para a concessão dos auxílios de que tratam os §§ 3º e 4º serão definidos em decreto. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 11 de abril de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Indicações

Indicação Nº 7027/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Timbaúba**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; Ulisses Felinto Filho, Prefeito do Município de Timbaúba; Bartolomeu Ferreira Lima, Vice-Prefeito do Município de Timbaúba; Marileide

Rosendo de Albuquerque, Vereadora; Maria da Conceição Alessandra Silva de Santana, Vereadora; Fellipe de Moraes Vasconcelos, Vereador; Gedson Marcos Barbosa de Araújo, Vereador; João Gomes Coutinho Filho, Vereador; Josinaldo Barbosa de Araújo, Vereador; Nivaldo Feliciano Dias, Vereador; Paulo Ferreira da Silva Filho, Vereador; Tarcísio Batista da Silva, Vereador; José Antônio Barbosa, Vereador; José Bernardo de Farias, Vereador; José do Nascimento Muniz de Andrade Filho, Vereador; Severino Correia da Silva, Pároco; José Moraes de Oliveira, Vigário Paroquial; José Ramos da Silva, Vigário Paroquial; Antônio Inácio Pereira, Pároco; Edmilson Queiroz Araújo, Diácono.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 7028/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **São Lourenço da Mata/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo; Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito do Município de São Lourenço da Mata; José Gabriel da Fonseca Neto, Vice-Prefeito do Município de São Lourenço da Mata; Valdemir dos Santos Carneiro, Vereador; Celso Luiz dos Santos, Vereador; Cicero Pinheiro dos Santos Junior, Vereador; Denis Alves de Souza, Vereador; José Roberto da Silva, Vereador; Fabio Santos de Miranda, Vereador; Manoel Antônio da Silva, Vereador; Djair Jose Gonçalves de Oliveira, Vereador; Elias Bezerra Cavalcante Junior, Vereador; Leonardo Barbosa dos Santos, Vereador; José Carlos Gomes de Lima, Vereador; Antônio Barros de Souza Filho, Vereador; Carlos Henrique Pontes Anhás, Vereador; Edmário José de Souza, Vereador; José Salvador de Souza, Vereador; Padre Davi Gonçalves Da Silva, Administrador Paroquial; Padre Ewerton Murilo Nogueira Bentinho, Pároco; Padre Valdemir José Da Silva, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 7029/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Palmares/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito do Município de Palmares; Agenaldo Lessa Leão, Vice-Prefeito do Município de Palmares; Amos Nerias Pereira, Vereador; Andreza Fernanda Ramos de Oliveira, Vereadora; Flavio de França dos Santos, Vereador; Fernando Augusto Godói de Freitas Souza e Silva, Vereador; João Antônio da Silva, Vereador; Josias Pereira de Melo, Vereador; Walter Batista Filho, Vereador; Luciano Rodrigues Filho, Vereador; Karla Millena de Andrade Melo, Vereadora; Francisco da Silva, Vereador; Paulo Roberto Gonçalves de Freitas, Vereador; Raiane Cosmo Silva de Araújo, Vereadora; José Reginaldo de Almeida Melo, Vereador; Saulo Cristemes Crispim Acioli, Vereador; Antônio Almeida da Silva Filho, Vereador; Padre José Tadeu Rocha de Moura, Pároco; Padre Jakson Rogério Soares de Oliveira, Vigário Paroquial; Padre Bráulio Hélio Ferreira Lins, Pároco; Padre João Paulo Gomes Galindo, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p>

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.
Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Ricardo Costa Deputado
Indicação Nº 7030/2017
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, Raul Henry e ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Paudalho/PE.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito do Município de Paudalho; Andre Nunes Viana, Vice-Prefeito do Município de Paudalho; Heristow Rounyely Aragão Vieira, Vereador; Gustavo Monteiro da Silva, Vereador; Cosme Frederico Cruz Albino de Souza, Vereador; Josué José da Silva, Vereador; Miqueas Maximo Correia, Vereador; Josimar Ferreira Cavalcanti, Vereador; Albertino Estevão de Oliveira Junior, Vereador; Antonio Cândido Ferreira Júnior, Vereador; Luiz Carlos Machado, Vereador; Manoel Gomes de Melo, Vereador; Etelminio Justino da Silva, Vereador; Lúcio Flávio Phaelante da Camara Lima, Vereador; Edson Carlos da Silva, Vereador; Padre Pedro Francisco do Nascimento, Pároco; Padre Marcos Lucena da Fonseca, Vigário Paroquial; Edvaldo Batista da Silva Júnior, Diácono Permanente; Padre Severino Gomes, Administrador da Área Pastoral.</p>

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 7031/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Ribeirão/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, Prefeito do Município de Ribeirão; Karoline Dayane Silva Paiva, Vice-Prefeita do Município de Ribeirão; José Adriano Domingos da Silva, Vereador; Aguilaldo José do Nascimento, Vereador; Werverton Wagner de Paula, Vereador; Ana Carolina Coelho Jordão, Vereadora; Saulo Lopes de Oliveira, Vereador; Israel Francisco Do Nascimento, Vereador; Itamar Melo de Silva, Vereador; Júlio Reinaux Freitas Silva, Vereador; José Geraldo Toledo Uchôa Filho, Vereador; Alequissandro Miranda de Barros Silva, Vereador; Gleison Ferreira dos Santos, Vereador; Paulo Rogerio da Silva, Vereador; José Rildo do Nascimento, Vereador; Padre Leandro Firmino da Silva, Pároco; Padre Expedito Feitosa da Silva, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 7032/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Primavera/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dayse Juliana dos Santos, Prefeita do Município de Primavera; Luiz Carlos de Sales Souza, Vice-Prefeita do

Município de Primavera; Jadson Cavalcanti de Almeida Falcão, Vereador; Bruno Tadeu Oliveira Guanabara, Vereador; Felipe de Souza Raposo, Vereador; Severino Ramos da Silva, Vereador; Jorge Luiz Alves de Melo, Vereador; Elinaldo Brito do Nascimento Junior, Vereador; José Luciano Alves Cabral, Vereador; Antônio Olegário Filho, Vereador; Ivanildo Jacinto de Lima, Vereador; Padre Alberto José Falcão de Lira, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 7033/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Pesqueira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom José Luiz Ferreira Salles, Bispo da Diocese de Pesqueira; Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Luis Carlos Ferreira Peixoto, Vice-Prefeito do Município de Pesqueira; Arinete Bezerra Acioli, Vereadora; Sebastiao Leite da Silva Neto, Vereador; Expedito Alves Cabral, Vereador; Cicero Romão Leite Soares, Vereador; João Galindo Cavalcanti, Vereador; José Carlos do Nascimento, Vereador; José Luciano Muniz Brito, Vereador; Edinaldo José Bezerra, Vereador; Paulo Aragão de Amorim, Vereador; Paulo da Silva Campos, Vereador; Severino Leite da Silva, Vereador; Juvenildo José Simplício Freire, Vereador; Maria Valeria Alves dos Santos, Vereadora; Carlos Edvaldo de Mendonça, Vereador; Wagner Cordeiro de Menezes, Vereador; Padre Eduardo de Freitas Valença, Vigário Geral e Administrador da Área Pastoral; Padre Francisco Bispo da Silva, Administrador Paroquial de Nossa Senhora das Montanhas/Cimbres; Padre Antônio Maciel de Almeida Filho, Administrador Paroquial de Cristo Rei; Frei Francisco Fernando da Silva, Pároco; Padre Marconni José Barbosa, Coordenador Diocesano de Pastoral e Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 7034/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Sirinhaém/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; Franz Araújo Hacker, Prefeito do Município de Sirinhaém; Camila Machado Leocádio Lins dos Santos, Vice-Prefeita do Município de Sirinhaém; José Amaro Mendes Pereira Filho, Vereador; Eduardo José da Silva, Vereador; Adelson Euzebio dos Santos, Vereador; Diogo Henrique dos Santos, Vereador; Domintílio Bezerra de Andrade, Vereador; Amaro Malaquias da Silva Filho, Vereador; Jairo José de Souza, Vereador; José Laurentino da Silva, Vereador; Rodrigo Ribeiro de Oliveira, Vereador; Ronaldo Jose de Santana, Vereador; Antônia da Silva Barbosa, Vereadora; Padre Alaelson Francisco das Graças, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.
Ricardo Costa Deputado
Indicação Nº 7035/2017
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Diretor Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens, Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de providenciar o asfaltamento da Rua Flecknberg compreendendo uma média de 600 metros no trecho urbano da PE-425, localizada no Município de Carnaubeira da Penha Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Manoel José da Silva, Prefeito; Geovane Siqueira Novaes, Vereador; Jotanelton Cicero Bezerra, Vereador; Erasmo Alaesse da Silva, Vereador; Cleonaldo Leite Nunes, Vereador; Welber Chales Gonçalves Santana, Vereador; Jean Bastos Freire, Vereador.</p>
Justificativa
<p>A PE- 425 que corta o Município de Carnaubeira da Penha no interior do Estado e a principal via de acesso da cidade , sendo desta forma, bastante movimentada, com um intenso fluxo diário devido as lotações de ônibus estudantis , escoamento da população agrícola como também com o trafego de veículos dos municípios. O atendimento do pleito é de suma importância para a cidade, uma vez que o afastamento do referido trecho da cidade contribua para o maior desenvolvimento econômico e social da referido município. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2017.</p>
Rogério Leão Deputado

Justificativa
<p>A PE- 425 que corta o Município de Carnaubeira da Penha no interior do Estado e a principal via de acesso da cidade , sendo desta forma, bastante movimentada, com um intenso fluxo diário devido as lotações de ônibus estudantis , escoamento da população agrícola como também com o trafego de veículos dos municípios. O atendimento do pleito é de suma importância para a cidade, uma vez que o afastamento do referido trecho da cidade contribua para o maior desenvolvimento econômico e social da referido município. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2017.</p>
Rogério Leão Deputado

Indicação Nº 7036/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Diretor Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens, Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de providenciar a construção de uma ponte no Riacho de São Pedro que liga a cidade de Floresta a Carnaubeira da Penha passando pelo distrito de Barra do Silva.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geovane Siqueira Novaes, Vereador; Jotanelton Cicero bezerra, Vereador; Erasmo Alaesse da Silva, Vereador; Cleonaldo Leite Nunes, Vereador; Welber Charles Gonçalves Santos, Vereador; Manoel José da Silva, Prefeito; Jean Bastos Freire, Vereador.

Justificativa
<p>A ponte que a ser construída no riacho de São Pedro vai facilitar bastante a vida dos municípios que trafegam na localidade que no período de chuvas ficam impossibilitadas de deslocar-se para as cidades vizinhas como Floresta e Carnaubeira da Penha. O atendimento do da referida indicação beneficiara uma média de 4 mil pessoas. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2017.</p>
Rogério Leão Deputado

Indicação Nº 7037/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Diretor Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens, Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de providenciar a pavimentação da estrada vicinal do entorno da serra umã no trecho que liga a PE - 425, a sede da área indígena apikum, compreendendo uma extensão de 8 km localizada no município de Carnaubeira da Penha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Manoel José da Silva, Prefeito; Geovane Siqueira Novaes, Vereador; Jotanelton Cicero Bezerra, Vereador; Erasmo Alaesse da Silva, Vereador; Cleonaldo Leite Nunes, Vereador; Welber Charles Gonçalves Santana, Vereador; Jean Bastos Freire, Vereador.

Justificativa
<p>A referida estrada e a principal via de acesso da comunidade indígena , sendo desta forma, bastante movimentada, com intenso fluxo veículos dos profissionais que fazem parte do programa da saúde da família, como também das 1500 pessoas que trafegam e moram na comunidade. .O atendimento do pleito é de suma importância para a cidade, uma vez que o asfaltamento do referido trecho da cidade contribua para o maior desenvolvimento econômico e social da referido município. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2017.</p>
Rogério Leão Deputado

Indicação Nº 7038/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Administração de Pernambuco, Milton Coelho, no sentido de realizar um mutirão no Município de Cupira, visando o Programa mulher do Campo para obtenção de documentação pessoal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Maria Leite de Macedo, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Josenildo Benas da Silva, Vereador de Cupira; Exmo. Sr. Milton Coelho, Secretário de Administração de Pernambuco.

Justificativa
<p>Justifica-se o Apelo devido à extrema precariedade das famílias camponesas residentes no Município de Cupira, que não possuem as condições para obter a documentos de identificação pessoal. Diversas dificuldades e não só de ordem econômica, mas principalmente as de ordem psicológicas e de saúde, a timidez e a falta de dinamismo, impedem uma boa parte da população rural de enfrentar o estresse da cidade grande. A ida do Expresso Cidadão aos campos de Cupira poderá vencer todas essas dificuldades a contento da população e do Estado. Diante do exposto, solicito ao Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2017.
--

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 7039/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Diretor-Presidente da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Sr. Dr. Antônio Carlos Saches, no sentido de promover uma Palestra informando sobre as possibilidades de produção de energia elétrica através dos painéis para a captação de energia solar no Município de Cupira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Josenildo Benas da Silva, Vereador de Cupira; Exmo Sr. José Maria Leite de Macedo, Prefeito de Cupira; Sr. Dr. Antônio Carlos Saches, Diretor-Presidente da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE.

Justificativa

Justifica-se a nossa Indicação devido ao enorme consumo de energia elétrica pois Cupira ocupa a 4º posição no Polo de Confeções do Estado. A grave crise econômica atravessa pelo Brasil nos últimos anos, lançou o Estado de Pernambuco, por sua vez, num crise idêntica. Graças ao efeito Dominó, Cupira apresenta também esse perturbação econômica. Os empresários têm cada vez mais dificuldade em gerir seus negócios de uma forma satisfatória. A crise atingindo todos os setores da sociedade provoca inevitavelmente o enfraquecimento do poder de compra da população, provocando uma acentuada diminuição da clientela habitual, em contrapartida, os encargos não param de crescer. A diminuição do custos é necessária, mais impossível de realizar devido ao processo inflacionário, assim, o licenciamento toma-se a opção ao alcance de cada empresário. Uma solução alternativa seria a diminuição dos custos de energia. Por isso, pensamos que o desenvolvimento de novas tecnologias pode contribuir a encontrar soluções para se ter um impacto positivo na economia. Sabemos que as fábricas funcionam com enormes quantidades de máquinas industriais, consumidoras de grandes quantidades de energia elétrica e de custo extremamente elevado. Ora, a possibilidade de produção de energia elétrica barata a partir de placas para captação solar, falará de modo positivo aos industriais dos fabricos da cidade, que realizaram grandes economias. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 7040/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **Barreiros**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, - ; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

Justificativa

A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional. Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado. Por assim ser, é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7041/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **Palmares**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Palmares, Altair Bezerra da Silva Junior,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -.

Justificativa

A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional. Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado. Por assim ser, é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2017.
--

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7042/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **Escada**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Ilmo. Sr. AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO,, -; Ilma. Sra. BRUNA SILVA DE MOURA,, -; Exmo. Sr. DEDA MÓVEIS - VER. DE ESCADA,, -; Ilmo. Sr. EMANUEL FERREIRA DA SILVA,, -; Ilmo.Sr. RIVALDO JORGE,, -.

Justificativa

A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional. Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado. Por assim ser, é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2017.
--

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7043/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **apelo** ao Exmo. Sr. Paulo Câmara,Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar , e ao Exmo Sr.Dr. Ângelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar Reforço Policial por traz da subestação da CELPE em Gravatá, no intuito de garantir mais segurança para os moradores daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ILMO. SR. JOSÉ CELERINO DA SILVA, -; ILMO. SR. LENILDO DE OLIVEIRA SILVA, -; EXMO. SR. PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR- PRESIDENTE DA CÂMARA E

DEMAIS VEREADORES, -; EXMO. SR. PREFEITO DE GRAVATÁ - JOAQUIM NETO DE A. SILVA, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Angelo Fernandes Gioia, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. CORONEL PM VANILDO MARANHÃO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, -.

Justificativa

Assim como Saúde e Educação, a Segurança é um direito básico de todos os cidadãos. Infelizmente,o Estado ainda apresenta altos índices de criminalidade. Em Gravatá, especificamente na Rua Joaquim Sabino Coelho onde existe uma sementeira da prefeitura, ao lado do açude, existe tráfico de drogas e uma onda de assalto naquele local, por isso o número de clamor público pedindo por mais segurança têm aumentado assustadoramente. Visando trazer um pouco mais de tranquilidade, aquela cidade, solicitamos reforços policiais, nas áreas próxima a sementeira da Prefeitura onde ao lado tem um açude que segundo moradores aponta vestígios de suposto tráfeço de drogas além de assaltos com bastante frequência deixando a população temerosa para exercer seu direito inalienável , o de ir e vir. Por meio desta Indicação, apelo às autoridades competentes que tomem medidas urgentes para reforçar o policiamento , para que possa voltar a paz e segurança a todos os frequentadores, turistas e cidadãos de Gravata,com medida de mais segurança, certamente a população poderá usufruir dignamente sua liberdade.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3034/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar para o Ilmo. Sr. José Nelson de Oliveira Sales, à Ilma. Sra. Joseli Lima Sales e Ilmo. Sr. Thiago Lima Sales, marido e filhos, em virtude do falecimento da Ilma. Sra. Francisca Elizete Lima de Oliveira Sales (Ely). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. José Nelson de Oliveira Sales, Comerciante; Exmo. Sr. Tácio Pontes, Prefeito de Parnamirim; Exmo. Sr. José Nildemar de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

Francisca Elizete Lima de Oliveira Sales, nasceu em 26 de dezembro de 1946, em Tabuleiro do Norte e foi nessa terra cearense, na Copa do Mundo de 74, que conheceu o amor de sua vida, o pernambucano José Nelson de Oliveira Sales, com quem compartilhou uma bela história de 43 anos. Depois de uma breve passagem pelo Rio de Janeiro, o casal mudou-se para Parnamirim, onde tiveram dois filhos, a primogêntia Joseli Lima Sales e Thiago Lima Sales. Professora, formada em História, seu imenso carisma, gentileza, simplicidade cativaram toda a cidade e Ely, como ficou conhecida, era sem dúvidas uma das personalidades mais queridas de Parnamirim. O carinho era tanto, que lhe rendeu o Título de Cidadã Parnamirinense, homenagem que recebeu com imensurável gratidão. Diante do que Ely representou em vida, para seu marido, seus filhos e sua netinha, Mariana Lins Sales, para seus entes e amigos queridos, aos quais dedicou todo seu afeto, requeiro respeitosamente este Voto de Pesar, na certeza da aprovação dos ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimento Nº 3035/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar à Ilma. Sra. Evana Alencar e Ilmo. Sr. Dr. Regivaldo José Ferreira, pelo falecimento da amada filha, Katarine Miranda Lacerda Alencar Ferreira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Dr. Regivaldo Ferreira, Médico Veterinário; Ilma. Sra. Evana Alencar, Professora; Exmo. Sr. Tácio Pontes, Prefeito de Parnamirim; Exmo. Sr. José Nildemar de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

Em 10 de setembro de 1999, nascia em Parnamirim, a filha da Professora Evana Alencar e do Dr. Regivaldo Ferreira. Katarine Miranda Lacerda Alencar Ferreira, vinia para encher os olhos e os corações dos seus pais com seu sorriso largo e imensa doçura. A beleza de Katarine, com seus traços delicados, era ainda mais iluminada por tudo que ela representava, mesmo tão jovem. O carinho dedicado aos pais e entes queridos, a lealdade aos amigos, tornavam a estudante imensamente amada e para tal amor, jamais haverá limites sendo indubitavelmente eterno. A sua adoração por crianças, foi suficiente para almejar seu futuro como médica pediatra e sem dúvidas cuidaria dos pequeninos, como se fossem seus. Katarine permanecerá na memória dos que infinitamente terão por ela afeto, respeito e nos resta neste triste momento, clamar por justiça. Requeiro o presente Voto de Pesar em respeito à memória de Katarine Miranda Lacerda Alencar Ferreira e aos seus enlutados pais.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimento Nº 3036/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo Dia do Jornalismo**, comemorado no dia 07 de abril de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Ennio Benning, Secretário de Imprensa de Pernambuco; Clarissa Siqueira, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ciro Bezerra, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ednaldo Santos, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ismaela Silva, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuc; Marcelo Araújo, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuc; Paulo Roberto, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Wagner Gomes, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Graça Araújo, Jornalista e Apresentadora da Rádio Jornal de Pernambuco; Geraldo Freire, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Fernando Alvarenga, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Márcio Didier, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Edvaldo Moraes, Radialista da Rádio Folha de Pernambuco; Mário Neto, Jornalista e Radialista da Rádio CBN Recife; Rádio Olinda, Radialistas; Roberta Jungman, Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista do Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco; Jamildo Melo, Jornalista; Inaldo Sampaio, Jornalista; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Múcio Aguiar Neto, Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP; Alexandre Rands, Presidente do Diário de Pernambuco; Maurício Rands, Vice-Presidente do Diário de Pernambuco; Vera Ogando, Diretora de Redação do Diário de Pernambuco; Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente da Folha de Pernambuco; Júlia Montenegro, Repórter da Folha de Pernambuco; João Carlos Paes Mendonça, Presidente Jornal do Comercio; Jaime de Queiroz Lima Filho, Vice-Presidente Jornal do Comercio; Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comercio; Ronan Tardim, Jornalista Globo Nordeste; Mônica Silveira, Jornalista Globo Nordeste; Bianca Carvalho, Jornalista Globo Nordeste; Pedro Lins, Jornalista Globo Nordeste; Clarissa Góes, Jornalista Globo Nordeste; Bruno Fontes, Jornalista Globo Nordeste,; Cacyone Gomes, Jornalista Globo Nordest; Aldo Vilela, Jornalista da Rádio CBN; Denny Farias, Jornalista da Rádio CBN; Anderson Kleiton, Jornalista da Rádio CBN; Fernando Lima, Jornalista da Rádio CBN; Samuel Santos, Jornalista da Rádio CBN; Jonnathan Monteiro, Jornalista da TV Jornal; Everson Teixeira, Jornalista da TV Clube.

Justificativa

Dia do Jornalista é comemorado anualmente em **7 de Abril**. A data homenageia o trabalho dos profissionais da mídia, responsáveis por apurar fatos e levar as informações sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais para as pessoas, de maneira imparcial e ética. Seja na rádio, na televisão ou nos jornais impressos, o jornalista deve sempre trabalhar tendo como base a imparcialidade e fontes de informação confiáveis.

Origem do Dia do Jornalista
O Dia do Jornalista foi criado pela **Associação Brasileira de Imprensa (ABI)** como uma homenagem a **Giovanni Battista Libero Badaró**, importante personalidade da luta pelo fim da monarquia portuguesa e Independência do Brasil.

Giovanni Badaró foi médico e jornalista, e foi assassinado no dia 22 de novembro de 1830, em São Paulo, por alguns dos seus inimigos políticos. O movimento popular que se gerou por causa do seu assassinato levou D. Pedro I a abdicar do trono em 1831, no dia 7 de abril, deixando o lugar para seu D. Pedro II, seu filho, com apenas 14 anos de idade.

Foi só em 1931, cem anos depois do acontecimento, é que surgiu a homenagem e o dia 7 de abril passou a ser Dia do Jornalista. Foi também no dia 7 de Abril que a Associação Brasileira de Imprensa foi fundada, em 1908, com o objetivo de assegurar aos jornalistas todos os seus direitos.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 3037/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso** pelo **Dia Mundial da Liberdade de Imprensa**, comemorado anualmente no dia 03 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governado do Estado de Pernambuco; Raul Jean Louis Henry Júnior, Vice-Governador; Ennio Benning, Secretário de Imprensa de Pernambuco; Múcio Aguiar Neto, Presidente; Cléo Nicéas, Presidente da Asserpe; Eduardo Monteiro, Diretor Presidente; Alexandre Rands, Presidente; Maurício Rands, Vice-presidente; Iuri Maia Leite, Diretor Geral da Rede Globo Nordeste; Jô Mazzarolo, Diretora de Jornalismo da Rede Globo Nordeste; Joezil Barros, Jornalista; Francisco José de Brito, Jornalista; Meiry Lanunce, Jornalista e Apresentadora da Rede Globo Nordeste; Sabrina Rocha, Repórter da Rede Globo Nordeste; Jamildo Melo, Jornalista; Magno Martins, Jornalista; Inaldo Sampaio, Jornalista; Marcio Didier, Jornalista; Renata Bezerra de Melo, Jornalista; Rembrandt Junior, Jornalista e Radialista da Rede Globo Nordeste; Kátia Tavares, Diretora Comercial do Diário de Pernambuco; Paula Losada, Jornalista do Diário de Pernambuco; Paulo Goethe, Jornalista do Diário de Pernambuco; Vera Ogando, Jornalista do Diário de Pernambuco; Clarissa Siqueira, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ciro Bezerra, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ednaldo Santos, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ismaela Silva, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Marcelo Araújo, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Paulo Roberto, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Wagner Gomes,, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Graça Araújo, Jornalista e Apresentadora da TV e Rádio Jornal de Pernambuco; Geraldo Freire, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Fernando Alvarenga, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Edvaldo Moraes, Radialista da Rádio Folha de Pernambuco; Mário Neto, Jornalista e Radialista da Rádio CBN Recife; Rádio Olinda, Radialistas; Roberta Jungman, Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Júlia Montenegro, Repórter da Folha de Pernambuco; João Carlos Paes Mendonça, Presidente Jornal do Comercio; Jaime de Queiroz Lima Filho, Vice-Presidente Jornal do Comercio; Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comercio; Ronan Tardim, Jornalista Globo Nordeste; Mônica Silveira, Jornalista Globo Nordeste; Bianca Carvalho, Jornalista Globo Nordeste; Pedro Lins, Jornalista Globo Nordeste; Clarissa Góes, Jornalista Globo Nordeste; Bruno Fontes, Jornalista Globo Nordeste; Cacyone Gomes, Jornalista Globo Nordeste;

Denny Farias, Jornalista da Rádio CBN; Anderson Kleiton, Jornalista da Rádio CBN; Fernando Lima, Jornalista da Rádio CBN; Samuel Santos, Jornalista da Rádio CBN; Jonnathan Monteiro, Jornalista da TV Jornal; Everson Teixeira, Jornalista da TV Clube; Laurindo Ferreira, Jornalista; Gilvan Oliveira, Jornalista.

Justificativa

Comemora-se em 3 de maio, o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Essa comemoração está impulsionando atividades em todo o mundo com o objetivo de avançar o debate sobre os meios de comunicação. A data é inspirada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e tem o objetivo de evidenciar a necessidade de independência da mídia como princípio da democracia. Segundo mensagem de Ban Ki-Moon, secretário-geral da ONU, e de Irina Bokova, diretora-geral da Unesco, em 2014 foi destacado o papel da liberdade dos meios de comunicação no planejamento para um futuro de desenvolvimento mundial que permita a todas as pessoas desfrutar da liberdade de expressão e opinião. Diversos países promoveram encontros sobre temas relacionados à segurança para jornalistas e à sustentabilidade para a imprensa. Ban Ki-moon defendeu os meios de comunicação “independentes” e “livres” em seu discurso sobre o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Ban pediu aos governos que a imprensa seja protegida e que o tema seja incluído nos debates da agenda de desenvolvimento após 2015:

— Só pode haver bom governo quando as jornalistas têm liberdade para examinar, apurar e criticar as políticas e as ações. O jornalismo oferece uma base para o debate informando sobre uma grande variedade de temas de desenvolvimento, disse o secretário geral durante um ato na sede das ONU.

Leia abaixo uma lista preparada pelo Centro Knight para o Jornalismo nas Américas de eventos:

1 - A conferência oficial da Unesco para comemorar a data acontecerá em 5 e 6 de maio em Paris, na França, intitulada "Liberdade de imprensa para um futuro melhor". Também será entregue o Prêmio Unesco/Guillermo Cano 2014 ao jornalista turco Ahmet Sik por denunciar violações de direitos humanos e corrupção em suas reportagens investigativas.

2 - Ifex-ALC organizou a campanha "Mais liberdade de imprensa é mais democracia" e publicou um vídeo no YouTube explicando os benefícios da democracia — tal como a habilidade de eleger líderes e leis — e sua interdependência com a liberdade de imprensa. O vídeo destaca o problema da impunidade na América Latina e no Caribe, observando que a maioria dos 27 casos de jornalistas assassinados na região entre 2012 e 2013 continua impune.

3 - A ONG Repórteres Sem Fronteiras (RSF) publicou uma lista de "Os cem heróis da Informação" para o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. A lista homenageia jornalistas que colocaram sua segurança em risco para informar o mundo "a serviço do bem comum". A lista inclui 14 jornalistas latino-americanos, entre os quais Anabel Hernández, do México, Yoani Sánchez, de Cuba, Lúcio Flávio Pinto, do Brasil, e Lleana Alamilla, de Guatemala.

4 - Desde o início de abril a Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA) lançou sua campanha "30 Days of Freedom pedindo a sultura de jornalistas presos. A cada dia a organização publicou o perfil de um profissional de imprensa com detalhes sobre cada caso, links para mais informação sobre cada indivíduo e textos de tweets sugeridos para usuários de Twitter que quisessem participar.

5 - A organização Fundamedios organizou um concurso para premiar o melhor design gráfico com enfoque na liberdade de expressão. Convidaram jornalistas, usuários do Twitter, blogueiros, designers e estudantes secundaristas e universitários para participar. Dois projetos serão premiados com um equipamento digital. Um ganhador será selecionado pelo público na página de Facebook Lo Fundamental, e outro por um júri.

6 - A Unesco publicou em sua página de YouTube um vídeo criado pelo departamento de Liberdades Públicas e Direitos Humanos da rede de notícias Al Jazeera e outras organizações promotoras da liberdade de imprensa intitulado "Stop Killing Journalists" ("Parem de matar jornaistas"). O vídeo chama a atenção ao número de jornalistas mortos desde 1992 (1.054) e pede o fim da impunidade.

7 - O Comitê para a Proteção dos Jornalistas (CPJ) pediu aos seus leitores para contribuir em uma petição pela liberdade de dez jornalistas ao redor do mundo que se encontram presos.

8 - A organização Freedom House, que monitora a expansão de liberdades ao redor do mundo, publicou seu relatório intitulado Liberdade de Imprensa 2014, destacando que o nível de liberdade de imprensa mundial de 2013 foi o mais baixo em mais de uma década. Nas Américas, os níveis de liberdade são os mais baixos em cinco anos, com só 2% da população vivendo em ambientes com meios livres.

9 - O Departamento de Estado dos Estados Unidos lançou em 25 de abril a campanha "Free the Press" perfilando diariamente jornalistas e veículos censurados, ameaçados ou atacados por seu trabalho. De 28 de abril a 2 de maio, uma porta-voz do Departamento participou de coletivas de imprensa para falar dos perfilados.

10 - Várias organizações vão comemorar o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa com um debate em 6 de maio intitulado "Nova Lei de Acesso à Informação, como ficamos" que ocorrerá na Pontifícia Universidade Javeriana em Bogotá, Colômbia.

11 - A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), a Artigo 19 e a IFEX-ALC organizaram um debate em 30 de abril em São Paulo, Brasil, intitulado "Liberdade de expressão em debate: Um panorama de violações no Brasil e na América Latina".

12 - O Centro de Arquivos e Acesso à Informação Pública (CAInfo), a Associação da Imprensa Uruguiaia e Unesco celebrarão em conjunto um debate na cidade de Maldonado, Uruguai, com foco no papel da imprensa durante um ano eleitoral, tanto no Uruguai como em outros seis países latino-americanos.

13 - O Centro de Reportes Informativos sobre Guatemala (CERIGUA) fez uma conferência de imprensa em 2 de maio na Cidade da Guatemala para discutir o estado da liberdade de expressão no país este ano.

14 - O Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH) e a Unesco celebraram o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa em 5 de maio, na cidade de San José, Costa Rica, com a participação de estudantes, acadêmicos, profissionais da mídia e defensores da liberdade de expressão.

Como parlamentar ligado aos meios de comunicação, não poderia deixar de aplaudir os profissionais de imprensa de Pernambuco, do Brasil e de todos os Países.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3038/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso pelo Dia do Profissional de Marketing**, comemorado anualmente no dia 08 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governado do Estado de Pernambuco; Raul Jean Louis Henry Júnior, Vice-Governador; Ennio Benning, Secretário de Imprensa de Pernambuco; Agência Conteúdo - Comunicação Digital, Diretoria; A-SIM Marketing e Comunicação, Diretores; Luiz Augusto, Presidente da Agência Um Comunicação LTDA; Agora Comunicação, Diretoria; Aleixo Comunicação, Diretor; Luiz Geraldo Vieira, Presidente da Aliança Comunicação e Cultura; Severino Queiroz Filho, Diretor da Ampla Comunicação; Aporte Comunicação, Presidente; Antônio Carlos Vieira, Presidente da Arcos Propaganda; Atma+Bianchi Comunicação, Diretores; Blackninja Comunicação, Diretores; BM4 Soluções Estratégicas em Marketing, Diretores; Casa Comunicação, Diretores; Carla da Fonte, Presidente da CDF Design e Comunicação; Agência CIRCO, Diretores; Click Assessoria de Comunicação, Diretores; Ana Luiza Chaves, Diretora da Competence Comunicação; Cordel Comunicação, Diretores; Cqueiroz Comunicação, Diretores; Criação Original, Diretores; Doryan Bessa, Diretor da DB'D Comunicação Total; Dois Comunicação, Diretores; E2 Comunicação e Publicidade, Diretores; Emicê Comunicação, Diretores; Hélio Charles Gomes da Silva, Diretor da Gênesis Comunicação Integrada; Gerens Gestão em Comunicação, Diretores; Cecília Freitas, Presidente do Gruponove Comunicação; GTCOM, Diretores; Hagua Estratégia e Comunicação, Diretores; HD Comunicação e Marketing, Diretores; Henrique Menezes, Diretor da HSM Marketing Integrado; Josimere Alves, Presidente da Impacto Comunicação e Marketing; Intertotal Comunicação, Diretores; Ítalo Bianchi Comunicação, Diretores; Iara Lima, Diretora da Kianda Comunicação e Marketing; LCM Comunicação, Diretores; Sued Oliveira, Diretor da Link Comunicação e Propaganda; Lunex Comunicação, Diretores; Marc Dovel, Presidnete da M3 Propaganda; Makplan Marketing e Planejamneto, Diretores; Mart Pet Comunicação, Diretores; Marta Lima, Diretora da Marta Lima Comunicação; Massapê Propaganda, Diretores; Joman Siqueira, Prediente da MBR Institucional Comunicação; Luiz Montenegro, Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA; Silvio Nascimento, Diretor da Movie Comunicação; MV2 Comunicação, Diretores; Fernando Ribeiro, Diretor da Nova Comunicação; Oficina Planejamento em Comunicação, Diretores; PLANO B) Comunicação, Diretores; Toninho Monteiro, Diretor da Puma Publicidade e Marketing; Geraldo Freire, Diretora da Raio Propaganda e Marketing; Thiago Celestino Prates, Diretora da Renove Comunicação; Sale Comunicação e Marketing, Diretores; Saminina Comunicação, Diretores; Tauá Comunicação, Diretores; Trupe Comunicação e Design, Diretores; Yamani Sarkis, Diretor Executivo da ABRACOM - Associação Brasileira das Agencias de Comunicação; Cléo Nicéas, Presidente da Asserpe.

Justificativa
<p>A data tem o objetivo de homenagear os profissionais responsáveis em criar e vender ideias, além de desenvolver estratégias e projetos que ajudam a movimentar e melhorar a competição no mercado de trabalho.</p> <p>Os profissionais de marketing devem também conhecer e identificar os vários perfis dos clientes de seus produtos, além de estarem informados sobre a situação do mercado, para tentar achar a melhor forma de atender aos "desejos" de seus clientes.</p> <p>Entre suas tarefas estão a realização do estudo de mercado e a assistência pós-venda. Este profissional deve buscar formas de obter novos consumidores e também de cuidar para que os clientes atuais tenham um bom atendimento, pois eles são essenciais para trazer mais público, já que podem dar depoimentos sobre o bom funcionamento da empresa.</p> <p>Atualmente, profissionais de marketing podem ter diversas formações acadêmicas, como jornalismo, publicidade e propaganda, letras, marketing e administração.</p> <p>Como parlamentar ligado aos meios de comunicação, não poderia deixar de aplaudir os profissionais de Marketing de Pernambuco e do Brasil.</p> <p>Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 3039/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que a reunião solene em prol dos 20 anos de fundação do Grupo de Ajuda à Criança carente com Câncer - GAC/PE que seria realizada no dia 06 de junho, seja realizada no dia 02 de maio do corrente ano.

Justificativa
<p>O Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer (GAC-PE) é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos fundada em 1997 por um grupo de profissionais, voluntários, e estudantes da Universidade de Pernambuco (UPE), além de pais de pacientes que, visando agregar qualidade ao atendimento existente, pensaram em organizar um grupo de ajuda que desse suporte a aos pacientes com câncer e suas famílias.</p> <p>A princípio, o GAC foi instalado na residência de sua fundadora, Dra. Vera Morais. Após trabalho de captação de recursos, os membros do grupo construíram aos poucos a sede da instituição, que hoje conta com oito andares, contando com: ambulatório multidisciplinar, dez enfermarias com três leitos cada, dois isolamentos reversos, uma central de quimioterapia, além da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com quatro leitos, totalizando capacidade de atendimento de 42 pacientes internados e até 1.490 pacientes mensais (1.000 no ambulatório, 90 internações, 400 quimioterapia).</p> <p>A presidente de honra da instituição, Dra. Vera Morais costuma dizer que "o GAC não trata. O GAC humaniza", ao explicar a função social da entidade. É que o grupo tem como missão "promover a melhoria da qualidade de vida, a minimização do sofrimento, a elevação da auto-estima e a inserção na sociedade das crianças e adolescentes com câncer atendidos no Centro de Onco-hematologia Pediátrica (CEONHPE) do Hospital</p>

Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e dos seus familiares. Sempre pautados por valores como: respeito, transparência, competência e compromisso".

De acordo com a instituição, dos pacientes atendidos, 95% vêm de famílias em situação de vulnerabilidade social. Por isso, o GAC assegura fornecimento diário de almoço e lanche para os pacientes atendidos em ambulatório e seus acompanhantes. O grupo também fornece uma média diária de 120 unidades de fraldas aos pacientes internados, doa a medicação, tanto para os pacientes internados, quanto para os em tratamento ambulatorial, assiste o paciente e sua família também sob o aspecto sócio-econômico, com o fornecimento de 150 cestas básicas (média mensal), promove atividades, e faz a manutenção do prédio, tanto de suas instalações físicas, quanto do material hospitalar.

Além disso, o GAC trabalha diariamente pela promoção da qualidade de vida das famílias assistidas, com apoio psicológico humanizado, atividades recreativas e de promoção da autoestima. Também merece destaque o Projeto Semver, primeira classe hospitalar de Pernambuco, viabilizada por convênio entre o GAC, Prefeitura do Recife e o Instituto Ronald McDonald. Por meio desta parceria, uma sala de aula foi montada na sede da instituição. As crianças e adolescentes assistem aulas de português, matemática, ciências, geografia, história e artes desde 2014. A iniciativa partiu do GAC, que, dentro da sua proposta de tratamento humanizado, elaborou e coordena o projeto.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Simone Santana
Deputada

Requerimento N° 3040/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Exmo. Sr. Dr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, pela posse no cargo de Desembargador Federal da 5ª Região, o Tribunal Regional Federal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Manoel de Oliveira Erhardt, Presidente do TRF-5ª Região., -; Exmo. Sr. Desembargador Federal, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, -.

Justificativa

O presidente Michel Temer, em edição extra do DOU, nomeou Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho para o TRF da 5ª região. Carvalho foi indicado para o cargo pelo presidente do Senado, Eunício Oliveira.

Leonardo integrava o CNMP e entrará no Tribunal na vaga destinada ao Quinto da advocacia, aberta com a ida de Marcelo Navarro para o STJ.

Nascido na cidade de Fortaleza, no Ceará, em 22/3/76, é graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (1999). É pós-graduado em Direito Processual Civil pela UNIFOR (2002) e mestrando em Direito e Gestão de Conflitos na mesma instituição.

Em setembro de 2013, foi nomeado, por indicação do Senado, para o cargo de Conselheiro do CNMP, tendo sido reconduzido para o período de 2015/17. Presidiu a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP (2014/16). Em agosto de 2016, foi eleito, por aclamação, Ouvidor Nacional do MP.

Foi Conselheiro Estadual da OAB/CE (2010/12) e Conselheiro Federal Suplente da OAB (2013/16). Integrou a Comissão de Defesa e Prerrogativas da Advocacia, Direitos dos Idosos, Direito Eleitoral da OAB/CE, a Comissão Nacional de Direito Eleitoral e a Comissão Nacional de Legislação do Conselho Federal da OAB. É fundador e presidente do Instituto Norte-Nordeste de Direito Eleitoral. Integra a Academia Brasileira de Cultura Jurídica. Foi agraciado com as seguintes homenagens: “Troféu Forças Vivas”, outorgado pelo MPCE; “Medalha de Honra da Inconfidência”, concedida pelo MPMG; “Troféu Mérito da Advocacia - Raymundo Faoro”, outorgado pelo Conselho Federal da OAB; “Comenda da Ordem do Mérito do Ministério Público Militar”, na categoria Grande Oficial; e o Colar do Mérito do Ministério Público, concedido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Diante do exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 3041/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nas atas de trabalho desta Casa **VOTO DE PROTESTO** às declarações do Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Jair Bolsonaro por declarações de ódio racial contra a povo negro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Eunício Oliveira, Presidente do Senado Nacional; Rodrigo Maia, Presidente da Câmara Federal; Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador Geral da República.

Justificativa
<p>É com sentimento de grande indignação que apresentamos este voto de protesto contra as declarações do Deputado Federal Jair Bolsonaro que no dia três de abril do presente ano, em debate promovido pelo Clube Hebraico do Rio de Janeiro, afirmou que as reservas indígenas e quilombolas atrapalhavam a economia do país.</p> <p>Declarou o citado deputado “Eu já fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada. Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de R\$ 1 bilhão por ano é gasto com eles”. Tais declarações comparam as pessoas pertencentes à comunidades negras a um animal, que tem massa corporal medida através de arrobas. Desta feita, o deputado corrobora o discurso racista de ódio onde quilombolas não teriam lugar ou função na sociedade brasileira.</p> <p>O parlamentar ainda desvirtua as políticas públicas destinadas às comunidades quilombolas, ao sugerir que seriam um gasto desnecessário do orçamento público. Diante das declarações do referido deputado não há dúvidas da prática de crime. É evidente a intenção de discriminar a população negra, em especial as comunidades quilombolas.</p> <p>Citando aqui a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, “É possível afirmar, sem medo de errar, que o</p>

discurso de Bolsonaro constitui a forma clássica, típica, emblemática, do preconceito racial e étnico, que se expressa sem amarras e sem dissimulações”.

Certos de que a Casa de Joaquim Nabuco deve combater o racismo em qualquer circunstância, convidamos as colegas e os colegas a juntamente repudiarmos estas declarações que envergonham o Parlamento Brasileiro.

Diante do exposto, solicitamos dos ilustres pares aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Edilson Silva
Deputado

Bispo Ossésio Silva

Requerimento N° 3042/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria **“Depressão necessita de cuidados urgentes”**, de autoria da jornalista Cinthya Leite, publicada no Jornal do Commercio, seção Cidades, em 09 de abril de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Dra. Kátia Petribú, Presidente da Sociedade Pernambucana de Psiquiatria - SPP; Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Ricardo Barros, Ministro da Saúde; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Ilma. Sra. Cinthya Leite, Jornalista.

Justificativa

A Organização Mundial da Saúde – OMS – estabeleceu o tema sobre a “Depressão” para o Dia Mundial da Saúde, que ocorreu no último dia 7 de abril, com a campanha veiculando o lema *“Let’s talk”* (“Vamos conversar”, em português), entendendo que se deve conversar abertamente sobre esse tipo de transtorno mental, principalmente com especialistas, como forma de prevenir e indicar o seu tratamento adequadamente, porque ela pode levar pessoas afetadas a graves consequências, acometendo pessoas de qualquer idade e em qualquer etapa da vida.

A matéria proposta para ser incluída nos Anais desta Casa, trata exatamente do tema escolhido pela OMS para lembrar o Dia Mundial da Saúde, tendo como objetivo acabar com o estigma do transtorno que afeta 5,8% dos brasileiros.

Portanto, transcrevo a publicação, na íntegra (sic):
DEPRESSÃO NECESSITA DE CUIDADOS URGENTES:

Vamos conversar sobre depressão. Essa é a frase destacada pela campanha da Organização Mundial da Saúde (OMS), que elegeu o transtorno mental como tema a ser propagado na última sexta-feira, Dia Mundial da Saúde. A entidade resolveu chamar a atenção para o assunto com o intuito de derrubar o estigma associado a um distúrbio democrático: não discrimina por idade, raça ou história pessoal. Só no Brasil, a depressão acomete 5,8% da população (taxa ultrapassa a média mundial, de 4,4%) e, em todo o planeta, é considerada a principal causa de incapacidade. Os percentuais são da OMS.

“Esses novos números são um sinal de alerta para que todos os países repensem suas abordagens à saúde mental e a tratem com a urgência que merece”, destacou, em comunicado, a diretora-geral da OMS, Margaret Chan. O depoimento retrata a necessidade iminente de se mudar um cenário preocupante: em regiões de baixa renda, menos de 1% da verba da saúde dos governos é investido em saúde mental. Nos países desenvolvidos, chega a 5%, o que ainda é pouco para um transtorno que prejudica relacionamentos, interfere na capacidade produtiva, diminui a autoestima e está associado a um risco aumentado de suicídio. “Infelizmente apenas 15% das pessoas se tratam. Isso reflete o impacto do preconceito, da dificuldade de acesso a tratamento e da minimização do sofrimento até mesmo por quem tem depressão”, destaca a presidente da Sociedade Pernambucana de Psiquiatria, Kátia Petribú. Professora da Universidade de Pernambuco, ela cita características que merecem ser consideradas. “Humor depressivo, perda de interesse pela maioria das atividades (sociais e profissionais), falta de concentração, dificuldade para iniciar e manter o sono são sintomas importantes.”

Mesmo em intensidade grave, esses sinais podem ser dominados com assistência adequada, que inclui tratamento medicamentoso, terapias, realização de atividades físicas e adoção de hábitos saudáveis. A escritora Lana Valentim, 43 anos, é um exemplo de que é possível vencer a depressão, enfrentada há cinco anos.

“Vivia sem ânimo e tinha uma mente muito negativa. Passei nove meses isolada e escondida do mundo. Mas aprendi que, do mesmo jeito que a gripe precisa de tratamento, a depressão também. Ela é o câncer da alma”, diz Lana, que resolveu compartilhar seus sentimentos através da escrita. “Quanto mais colocava para fora, mais eu me sentia melhor. Isso me fez buscar ajuda. Tomei antidepressivo por seis meses, comecei a policiar meus pensamentos e a mudar a alimentação.” No livro *Caminhos de Lana – Como Venci a Depressão* (Editora Carpe Diem), ela conta como escrever foi essencial para mantê-la conectada com o mundo. “As pessoas com depressão devem acreditar que podem superar (o transtorno) e dar um novo significado à vida”, ressalta Lana, que não tem dúvida de que vale a pena lutar contra o estigma.

A MATÉRIA DESTACA AINDA, numa arte produzida pela equipe do JC, dados estatísticos no quadro “Saiba Mais - O que revelam os números” sobre a depressão, aqui transcrita em forma textual: a) Existem 322 milhões de pessoas com depressão no mundo, das quais, 11.548.577 vivem no Brasil; b) 18% foi o percentual de aumento dos novos casos de 2005 a 2015 no mundo; c) 70% da população, nas Américas, que vivem com o transtorno não recebem tratamento; d) 3% apenas do orçamento de saúde dos governos, em média, são investidos em saúde mental; e) 1% em países de baixa renda; f) 5% em países de alta renda; g) Para cada 1 dólar investido na ampliação do tratamento para depressão e ansiedade leva a um retorno de US\$ 4 numa melhor saúde e capacidade de trabalho dos indivíduos acometidos; h) Os sintomas descritos na matéria são: 1) Tristeza persistente e perda de interesse por atividades que as pessoas normalmente gostam, acompanhadas por uma incapacidade de realizar atividades diárias por 14 dias ou mais; 2) Perda de energia; 3) Alterações no apetite; 4) Dormir mais ou menos do que se está acostumado; 5) Ansiedade; 6) Concentração reduzida; 7) Indecisão; 8) Inquietação; 9) Sentimentos de inutilidade; 10) Culpa ou desesperança; e, 11) Pensamentos de autolesão ou suicídio. (A fonte desses dados foi extraída de: Depression And Other Common Mental Disorders – Global Health Estimates - Who, 2017).

A matéria destaca ainda a depressão na infância e entre idosos, a saber:

OLHAR ATENTO ÀS CRIANÇAS:

"A depressão afeta não só você, mas os que estão à sua volta: sua família, seus amigos e colegas (...). Devido ao estigma, poucos querem falar sobre ela", disse a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, Carissa F. Etienne, no início do mês, em evento sobre um tema que deve ser considerado em todas as fases da vida. "Alguns transtornos mentais têm início na infância ou na adolescência", avisa a psiquiatra Liliane Machado. A médica frisa que, perto da puberdade, alguns sinais podem sugerir depressão, o que exige a atenção dos pais e da escola. "São crianças que frequentemente apresentam irritabilidade, problemas de comportamento e queixas como dores de cabeça e no abdome. Adolescentes podem também ficar facilmente frustrados, apresentar extrema sensibilidade à rejeição e dificuldade em manter amizade." O relato serve como alerta para percebermos como os pensamentos negativos e demais sinais de depressão não são restritos aos adultos. A BOA NOTÍCIA É QUE, COMO EM QUALQUER OUTRA FASE DA VIDA, O TRANSTORNO NA INFÂNCIA TEM TRATAMENTO – E O QUANTO ANTES ELE FOR SEGUIDO, MELHOR PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS PEQUENOS. (grifo nosso).

CASOS DE DEPRESSÃO ENTRE IDOSOS:

A depressão tem particularidades no envelhecimento. O esquecimento e a desatenção podem ser os primeiros sinais do transtorno, segundo a psiquiatra Kátia Petribú. "Nesses casos, a depressão pode ser confundida com quadros demenciais", diz a médica, QUE REFORÇA A NECESSIDADE DE TRATAMENTO ADEQUADO PARA ESSA FAIXA ETÁRIA. (grifo nosso). Finalizando, a psiquiatra Kátia Petribú, comenta: "O medo e a insegurança nas cidades aumentam na população os níveis de estresse e ansiedade, um risco para quadros depressivos. Em países em desenvolvimento, esse cenário é muito crítico. Estima-se que, apenas em 2020, a depressão seria o transtorno que mais causaria comprometimento, mas essa percepção foi antecipada". Por tudo exposto, salientando que a depressão é uma questão que requer mais atenção da Saúde Pública (até porque com o transtorno depressivo, o paciente pode ser acometido por outras patologias por consequências diversas. Por exemplo, se o sujeito depressivo não se alimentar adequadamente, pode contrair outros males à sua saúde), no sentido de serem adotadas mais políticas públicas específicas nas três esferas de governo. Motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Pares para aprovarem esta proposição, cujo alcance ultrapassa simplesmente seu arquivo nos Anais desta Casa, adquirindo uma amplitude institucional.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2017.

Roberta Arraes Deputada
Requerimento Nº 3043/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja adiada a Reunião Solene, agendada para o dia 29 de maio de 2017, através do Requerimento nº 2957/2017, para o dia 06 de junho de corrente ano , destinado a homenagear os 50 ANOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA, situado no município de Araripina.
Justificativa
Oral.
Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.
Roberta Arraes Deputada

Requerimento Nº 3044/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES Ao Exmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco Sr. Angelo Gioia e ao Exmo. Secretário de Administração do Estado de Pernambuco Sr. Milton Coelho, no sentido de fornecer as seguintes informações do Posicionamento das Secretarias de Administração e a Secretaria de Defesa Social:
1- Exmo. Srs. Secretários, em referência ao procedimento (autos nº 2016/2193870) publicado pela portaria nº 024/2016 do MPPE, que instaura o inquérito civil para apuração dos fatos de denuncia acerca de supostas irregularidades em uma das provas de avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, Delegado de Polícia e de Escrivão do Grupo Operacional Policial Civil da SDS/PE, regido pelo Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 04 de abril de 2016, bem como no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, Auxiliiar de Perito, Perito Papiloscopista, Médico Legista e Perito Criminal do Grupo Operacional Policial Científica da SDS/PE- Polícia Científica, de 04 de abril de 2016, vimos por meio deste pedido de informação requerer esclarecimento fundamentado acerca do posicionamento do Estado de Pernambuco relativo a recomendação ministerial, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público do MPPE, no sentido de anulação do certame a partir da avaliação psicológica e atos seguintes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Milton Coelho, Secretário de Administração; Angelo Gioia, Secretário de Defesa Social.

Justificativa
É Prerrogativa deste Poder Estadual com base no Regimento Interno Parágrafo Único do Art. 214.
Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.
Sílvio Costa Filho Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3045/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do regimento interno desta casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Sr.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações relativas à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco:

1- Atualmente quais entidades são qualificadas como Organizações Sociais da Área de Saúde, pelo Governo do Estado de Pernambuco e suas secretarias;
2- Quais são as entidades qualificadas como organizações sociais da Área de Saúde, que mantêm contrato de gestão com o Governo do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Saúde;
3- Listar o total de recursos repassados mês à mês, durante os anos de 2015, 2016 e 2017, a cada uma das Organizações Sociais que mantêm contrato de gestão com o Governo do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Saúde, bem como o total de recursos destinados às unidades geridas pela Secretaria de Saúde;
4- Listar individualmente as unidades de saúde que são geridas por organizações sociais, informando qual organização social gere cada uma das unidades, bem como as unidades de saúde que são geridas pela Secretaria de Saúde;
5- Enviar cópia integral dos processos de celebração do contrato de gestão com cada uma das Organizações Sociais que mantêm contrato de gestão com o Governo do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Saúde;
6- Informar qual o montante gasto anualmente por cada uma das Organizações Sociais que mantêm contrato de gestão com o Governo do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Saúde, com despesas de pessoal, aquisição de materiais e demais despesas;
7 - Informar o quantitativo de pessoal que trabalha em cada uma das unidades de saúde do Estado de Pernambuco geridas por Organizações Sociais;
8 - Fornecer a listagem completa dos funcionários que prestam serviços às Organizações Sociais de Saúde que mantêm contrato de gestão com o Governo do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Saúde, incluindo-se nome completo e CPF;
9 - Apresentar lista de empresas fornecedoras e prestadoras de serviço, com razão social e CNPJ, de cada uma das Organizações Sociais responsáveis por gerir unidades de saúde do Estado de Pernambuco, detalhando-se o serviço prestado, bem como o valor pago a cada fornecedor nos anos de 2016 e 2017;
10 - Informar se há fornecedores e prestadores de serviços das organizações Sociais responsáveis por gerir unidades de saúde do Estado de Pernambuco com pagamento em atraso, informando o respectivo montante, e a data que o pagamento deveria ter sido realizado;
11 - Apresentar lista dos gestores e corpo diretivo de cada uma das Organizações Sociais, responsáveis por gerir unidades de saúde do Estado de Pernambuco.

12 - Informar se o Governo do Estado de Pernambuco e suas secretarias encontram-se em dia com o pagamento das Organizações Sociais responsáveis por gerir unidades de saúde do Estado de Pernambuco; Em caso de haver atrasos nos repasses, informar quais Organizações Sociais estão com o pagamento atrasados e quais estão com os pagamentos em dia, bem como montante dos valores em atraso referente à cada Organização Social e o período a que se referem os valores pagos e em atraso;
13 - Informar, caso hajam organizações sociais, com os pagamentos em dia e outras em atraso, qual o critério utilizado para pagamento de umas em detrimento de outras;
14 - Informar o custo padrão de cada um dos procedimentos médicos realizados pelas unidades de saúde geridas por Organizações Sociais e por unidades geridas pela Secretaria de Saúde;
15 - Informar o custo médio por paciente atendido nas unidades de saúde geridas por Organizações Sociais e nas unidades de saúde gerida pela Secretaria de Saúde;
17 - Informar o montante de pagamento realizados mês a mês, nos anos de 2016 e 2017 à cada uma das unidades de saúde particulares credenciados a realizar atendimentos pelo SUS no Estado de Pernambuco;

18 - Informar se há pagamentos em aberto à unidades de saúde particulares credenciados a realizar atendimentos pelo SUS no Estado de Pernambuco, bem como o montante devido a cada uma das unidades de saúde, o período a que se referem os valores pagos e em atraso, bem como o motivo para atraso de pagamento; Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Junior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Sílvia Regina Pontes Lopes, Procuradora da República.

Justificativa
Considerando-se que é competência exclusiva desta Assembléia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias autenticadas de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 14, inciso XXII, da Constituição Estadual, bem como que as informações solicitadas ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco através do Requerimento n.º 2651/2016 , não foram respondidos até a presente data, busca-se com o presente pedido de informação a obtenção das informações negadas, bem como o acesso a novas informações que se mostram necessárias ao desempenho e cumprimento da função legislativa.
Sala das Reuniões, em 28 de março de 2017.
Álvaro Porto Deputado

DEFERIDO
Requerimento Nº 3046/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do regimento interno desta casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações relativas às subvenções sociais aplicadas no Estado de Pernambuco: 1- Qual o montante de recursos concedidos anualmente através de subvenções sociais pelo Estado de Pernambuco, nos anos de 2015 e 2016; 2- Quais entidades receberam recursos do Estado de Pernambuco através de subvenções sociais nos anos de 2015 e 2016, listando-se individualmente o valor recebido por cada uma das entidades, bem como a destinação de cada repasse efetuado; 3- Informar se as prestações de contas dos valores repassados pelo Estado de Pernambuco através de subvenções sociais nos anos de 2015 e 2016 foram regularmente apresentada pelas entidades que receberam os recursos;

4- Fornecer cópias das prestações das contas apresentadas pelas entidades que receberam valores repassados pelo Estado de Pernambuco através de subvenções sociais nos anos de 2015 e 2016;
5- Informar o monte de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS que foram repassados anualmente através de subvenções sociais pelo Estado de Pernambuco, nos anos de 2015 e 2016;
6- Informar quais os critérios utilizados para a escolha das entidades que receberam valores repassados pelo Estado de Pernambuco através de subvenções sociais;
7- Fornecer lista das empresas fornecedoras, incluindo o CNPJ e a razão social, das entidades que receberam valores do Estado de Pernambuco através de subvenções sociais, em cada uma das ações a que se destinam os recursos recebidos nos anos de 2015 e 2016;
8- Fornecer listagem e quantitativo de funcionários das entidades que receberam valores do Estado de Pernambuco através de subvenções sociais, que trabalham em cada uma das ações a que se destinam os recursos recebidos nos anos de 2015 e 2016;
9- Informar se o custo dos serviços prestados por entidades beneficiadas por subvenção social é o mesmo dos serviços correlatos prestados diretamente pelo Governo do Estado de Pernambuco;
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Procuradoria da República em Pernambuco, Ministério Público Federal.

Justificativa
É competência exclusiva desta Assembléia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias autenticadas de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 14, inciso XXII, da Constituição Estadual.
Sala das Reuniões, em 28 de março de 2017.
Álvaro Porto Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3047/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria Casa Civil e da Secretaria de Planejamento e Gestão: 1- Porque os pontos abaixo do Programa de Governo intitulado “O Novo Pernambuco Avança” não foram cumpridos? 2- CONSTRUIR 20 CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ (COMPAZ), Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 3-REFORÇAR O PROGRAMA ATITUDE (ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUÍMICOS E SUAS FAMÍLIAS), Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 4-EXPANDIR E LEVAR AO INTERIOR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO (AD DIPER), Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 5-IMPLANTAR O FUNDO ESTADUAL DE APOIO À NOVA ESCOLA INTEGRADA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 6-AMPLIAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 7-DOBRAR O SALÁRIO DOS PROFESSORES E CONTRATAR MAIS DOCENTES, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 8-UNIVERSALIZAR AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 9- AMPLIAR O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO GANHE O MUNDO, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 10- REGULARIZAR 40 MIL IMÓVEIS OCUPADOS PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 11-CONSTRUIR 20 MIL NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 12-PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E A REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 13-LEVAR SANEAMENTO PARA O INTERIOR, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 14-CONSTRUIR E AMPLIAR BARRAGENS, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 15-UNIVERSALIZAR O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 16-REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA QUALIFICAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS DO ESTADO, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 17-DUPLICAR RODOVIAS IMPORTANTES PARA A INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 18-AMPLIAR O GASODUTO ATÉ ARCOVERDE, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 19-CRIAR NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) DE MEIO AMBIENTE, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê? 20-IMPLANTAR BILHETE ÚNICO COM TARIFA ÚNICA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?

21-IMPLANTAR O CORREDOR VLT NA AVENIDA NORTE, NO RECIFE, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
22-CONCLUIR O PROJETO DE NAVEGABILIDADE DO RIO CAPIBARIBE, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
23-CONSTRUIR 6 UPAES NO GRANDE RECIFE E INTERIOR, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
24-CONSTRUIR 4 HOSPITAIS NO INTERIOR, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
25-CONTRATAR MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
26-IMPLANTAR O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
27-INFORMATIZAR E INTEGRAR A REDE ESTADUAL DE SAÚDE, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
28-IMPLANTAR O PROGRAMA DOUTOR CHEGOU, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
29-UNIVERSALIZAR O PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
30-CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
31-MELHORAR A INFRAESTRUTURA PARA A ATIVIDADE DA SEGURANÇA, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?
32-MELHORAR OS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO, Qual o cronograma anterior e qual é o cronograma atual? Houver redução de investimentos? Caso exista a redução o Por quê?

Justificativa
É Prerrogativa deste Poder Estadual, fiscalizar a execução de Obras e Serviços, bem como o andamento das mesmas.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2017.
Sílvio Costa Filho Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3048/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Defesa Social - SDS e o Comitê Estadual de Monitoramento de incidentes com Tubarões - CEMIT: 1- Quais foram nos últimos 3 anos, investimentos, forma de como está sendo realizado, quantitativo de equipe envolvida, houve redução de capital humano e financeiro do Programa de Monitoramento dos Tubarões em Pernambuco ?
Justificativa

Justificativa
É Prerrogativa deste Poder Estadual, acompanhar, analisar e fiscalizar os programas e ações do Executivo Estadual.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2017.
Sílvio Costa Filho Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3049/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Defesa Social: 1- Por qual motivo se deu a alteração no prazo de divulgação do quantitativo de CVLI em Pernambuco, uma vez que a transparência é uma marca do Programa Pacto Pela Vida.
Justificativa

Justificativa
É Prerrogativa deste Poder Estadual, legislar e fiscalizar o Poder Executivo.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2017.
Sílvio Costa Filho Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3050/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria da Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Secretaria da Criança e da Juventude, Secretaria da Mulher de Pernambuco, Secretaria das Cidades de Pernambuco, Secretaria de Administração de Pernambuco, Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Justificativa
É Prerrogativa deste Poder Estadual, legislar e fiscalizar o Poder Executivo.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2017.
Sílvio Costa Filho Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3050/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria da Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Secretaria da Criança e da Juventude, Secretaria da Mulher de Pernambuco, Secretaria das Cidades de Pernambuco, Secretaria de Administração de Pernambuco, Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Justificativa
É Prerrogativa deste Poder Estadual, legislar e fiscalizar o Poder Executivo.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2017.
Sílvio Costa Filho Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3050/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria da Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Secretaria da Criança e da Juventude, Secretaria da Mulher de Pernambuco, Secretaria das Cidades de Pernambuco, Secretaria de Administração de Pernambuco, Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Justificativa
É Prerrogativa deste Poder Estadual, legislar e fiscalizar o Poder Executivo.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2017.
Sílvio Costa Filho Deputado
DEFERIDO
Requerimento Nº 3050/2017
Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria da Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Secretaria da Criança e da Juventude, Secretaria da Mulher de Pernambuco, Secretaria das Cidades de Pernambuco, Secretaria de Administração de Pernambuco, Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento e Gestão:

1- Qual o andamento de cada Obra abaixo descrita. Qual o valor atualizado de cada Obra abaixo descrita? Qual a data de conclusão de cada Obra abaixo descrita?

Órgão	Identificação da obra / serviço de engenharia	Data de Início	Prazo	Valor	SITUAÇÃO DA OBRA
Casa Militar de Pernambuco	Construção De 01(Uma) Ponte De Acesso A Taboquinhas E Louça Liege, No Município Quipapá	15/4/2013	12/9/2013	1.034.363,35	Rescisão contratual
Casa Militar de Pernambuco	Construção De Contenção De Encostas, Drenagem E Acessibilidade Para As Ruas Floriano Peixoto E Salvador Teixeira, No Município De Marajal.	26/10/2013	24/1/2014	1.150.173,80	Em andamento
Casa Militar de Pernambuco	Construção Do Acesso Ao Bairro Baeté, Trecho: Entroncamento Da PE -60 (Km 73,8), No Município De Barreiros	5/5/2014	1/11/2014	4.008.468,29	Obra Paralisada: Por falta de recurso Estadual e a empresa não teve condições financeira de dar continuidade à obra.
Casa Militar de Pernambuco	Construção Do Acesso Ao Conjunto Habitacional De Lage Dos Carochos, No Município De Jurema. Lote VI	5/8/2013	3/12/2013	4.790.069,14	rescisão contratual
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Boa Vista No Município De Itapetim - OPERAÇÃO SECA	14/2/2014	14/6/2014	404.193,74	Em execução
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Bom Sucesso No Município De Tuparetama - OPERAÇÃO SECA	14/2/2014	14/6/2014	316.914,22	Em execução
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Brotas No Município De Afogados Da Ingazeira - OPERAÇÃO SECA	1/11/2013	1/3/2014	474.315,12	Em execução
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Cascudo No Município De Santa Terezinha - OPERAÇÃO SECA	14/2/2014	14/6/2014	295.784,90	Em execução
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Mãe D'água No Município De Itapetim - OPERAÇÃO SECA	14/2/2014	14/6/2014	178.488,64	Em execução
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Neves No Município De Jucati - OPERAÇÃO SECA	14/2/2014	14/6/2014	248.049,86	Em execução
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Santa Rita No Município De Jupi - OPERAÇÃO SECA	14/2/2014	14/6/2014	208.347,26	Em execução
Codécipe - Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco	Serviços De Engenharia Para Executar Ações De Desassoreamento Da Barragem De Serrinha No Município De Brejinho - OPERAÇÃO SECA	14/2/2014	14/6/2014	335.005,37	Em execução
Companhia Estadual de Habitação e Obras	A) Construção De 148 Unidades Habitacionais; B) Implantação De Infra-Estrutura De Macro E Micro Drenagem, Pavimentação E Obras Viárias, Contenção De Encostas, Escadarias, Sistemas De Abastecimento D'água E Esgotamento Sanitário; C) Construção De Equipamentos Comunitários - 02 Escolas E 02 Campos De Futebol, Para Implantação Do Projeto De Urbanização UE -17- Passarinho/Alto Da Bondade/PAC - Programa De Aceleração Do Crescimento (P T Nº 218.760-07), No Município De Olinda/PE.	2/7/2008	30/5/2015	17.608.493,78	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Circo Arena, Café E Restaurante Do Parque Da Macaxeira	14/8/2013	12/12/2013	2.563.727,82	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Conclusão Do PROJETO CHARNEQUINHA, Com Recursos Provenientes Do PAC -Programa De Aceleração Do Crescimento, No Município Do Cabo De Santo Agostinho/PE, Nos Termos Da Concorrência Nº 003/2008 E Seus Anexos: A) Execução De Obras De Infra-Estrutura (Abastecimento D'água E Ligações Domiciliares, Esgotamento Sanitário E Ligações Domiciliares, Drenagem Pluvial, Sistema Viário,Contenção/Muro De Arrimo E Estações Elevatórias); B) Construção De 194 Unidades Habitacionais; C) Construção De 118 Unidades Sanitárias; D) Execução De 136 Melhorias Habitacionais; E) Construção De Equipam,Entos Comunitários (Praça Do Pórtico, Polo De Lazer, Posto Policial, Posto De Saúde , Sementeira, Praça Do Vale E Conclusão Do Centro Comunitário E Escola Municipal); F) Projeto Ambiental (Recuperação De Encostas E Plantio De Árvores Frutíferas Em Quintais, Sementeira E Praça Do Vale).	26/5/2008	30/12/2012	18.663.257,13	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Constitui Objeto Do Presente Instrumento A Execução, Pela CONTRATADA, Pelo Regime Empreitada Por Preço Unitário, Das Obras De Pavimentação, Terraplenagem E Drenagem Da Rua Janiópolis UR -5, Localizado No Bairro Do Ibura, No Município De RECIFE/PE, Atraves Do Lote 06.	18/7/2011	23/7/2014	279.513,46	Inacabada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção Das Unidades Habitacionais, Pavimentação, Drenagem E Paisagismos Nas Ruas 01, 02, 03, 04 E 05 Do Habitacional, Localizado Na Unidade De Esgotamento Sanitário Da UE -23, Campo Grande - Recife/PE.	27/10/2014	24/5/2016	6.583.646,24	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 10 Unidades Habitacionais Remanescentes No Município De Itambé	12/3/2014	2/11/2015	453.461,00	Inacabada/ Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 105 Unidades Habitacionais, No Município De Garanhuns -PE	22/6/2010	5/7/2015	2.098.600,18	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 124 (Cento E Vinte E Quatro) Unidades Habitacionais Remanescente Na Area "B" Do Conjunto Habitacional Do Fragoso I,Olinda/PE	19/9/2014	1/4/2016	2.146.273,04	Paralisada/ Invasida/ Será convocada a 2ª colocada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 128 Unidades Habitacionais (Conclusão), Pavimentação E Drenagem De Vias No Bairro Da Imbiribeira, Recife/PE (Comunidade De Sítio Grande E Dancing Days), Nos Termos Da Concorrência Nº 003/2013 - CPLOSE.	28/11/2014	11/8/2016	13.966.640,62	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 230 Unidades Habitacionais, 01(Um) Equipamento Comunitário (Praça), Implantação De Infraestrutura Básica, Compreendendo: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sistema De Esgotamento Sanitário, Sistema De Abastecimento D'água, Recuperação Ambiental E Melhoria Habitacional, No Município De Moreno.	16/6/2010	14/12/2015	9.383.538,82	Paralisada/ Invasida/ a ser licitada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 272 Unidades Habitacionais E Implantação De Infraestrutura Básica, Compreendendo: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem (Canal E Canal) , Abastecimento D'água E Esgotamento Sanitário Do Conjunto Habitacional Mulheres De Tejucupapo, No Município De Recife/PE.	10/11/2011	18/6/2016	10.339.234,15	Paralisada/ Invasida/ a ser licitada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 28 Unidades Habitacionais E Implantação Do Conjunto Fossa/Sumidouro No Município De Chã De Alegria/PE	7/5/2009	8/9/2015	645.196,72	
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 37 Unidades Habitacionais E Implantação De Infraestrutura Básica De Terraplenagem E Pavimentação (Rua 01 E Rua 02), Abastecimento D'água E Esgotamento Sanitário No Loteamento Queimadas - Município De Timbaúba	16/12/2011	29/7/2016	1.876.212,49	Paralisada/ Invasida/ a ser licitada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 60 Unidades Habitacionais E Implantação De Infraestrutura Básica, Compreendendo: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sistema De Abastecimento D'água , Esgotamento Sanitário E Iluminação Pública, No Distrito De Tejucupapo, No Município De Goiana/PE	26/3/2010	5/8/2015	2.978.409,79	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção De 96 Unidades Habitacionais E Implantação De Infraestrutura Básica Na Area De Reassentamento, Localizado Na Av. Maurício De Nassau - Bairro Do Cordeiro, Recife/PE.(Escorregou Ta Dentro)	21/6/2012	1/1/2017	6.958.103,57	Andamento
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Construção Do Mercado Publico Jardim Jordão E Implantação De Pavimentação E Drenagem Na Area Interna Do Mercado, Localizado No Bairro Do Ibura, Município De Jaboatão Dos Guararapes/PE.	24/7/2014	25/8/2015	3.072.543,46	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Serviços Remanescentes De Infraestrutura De Drenagem E Linha D'água, Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário Do Loteamento Jaçaná - 3ª Etapa No Município De Santa Cruz Do Capibaribe/PE.	11/11/2013	13/5/2016	809.016,64	
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Terraplenagem, Pavimentação E Drenagem Das Ruas Projetadas 01, 02, 03 E 04, E Construção De Muro De Arrimo Na Localidade Do Loteamento Vale Verde, Município De Sairé/PE	31/3/2014	2/12/2015	296.058,78	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Contratação Pelo Regime De Empreitada Por Preço Unitário, Das Obras De Pavimentação E Drenagem De Diversas Ruas Localizadas Na Serra Do Redentor, No Município De Limoeiro/PE, Nos Termos Da Tomada De Preços Nº 038/2010	30/3/2011	11/11/2013	1.255.400,10	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Contratação Pelo Regime De Empreitada Por Preço Unitário, Das Obras De Pavimentação E Drenagem De Diversas Ruas Localizadas Na COHAB Velha, No Município De Limoeiro/PE, Nos Termos Da Tomada De Preço Nº 009/2010.	30/3/2011	15/7/2013	513.000,00	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Execução De Obras De Construção De 08 (Oito) Unidades Habitacionais Acessíveis E Do Centro Educacional No CAIC - Ibura, Município Do Recife/PE.	6/8/2015	3/1/2016	759.257,27	
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Execução Do Remanescente, Atraves Do Regime De Empreitada Por Preço Unitário, Dos Serviços Discriminados A Seguir, Conforme Projetos Fornecidos Pela CEHAB No Anexo X Do Edital Licitatório, Visando A Implantação Do Projeto Chega Mais, No Município De Paulista/PE.	27/1/2012	16/11/2012	6.905.136,79	Paralisada/ a ser licitada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Execução Dos Serviços E Construção De 552 Unidades Habitacionais E Infraestrutura Composta Pelos Serviços De Abastecimento D e Água Esgotamento Sanitário E Drenagem Nas Localidades Da - UE11 E 12 - Olinda	28/12/2011	2/6/2016	77.437.798,08	Paralisada/ a ser licitada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Execução Pelo Regime De Empreitada Por Preço Unitário, Das Obras De Construção De 28 Unidades Habitacionais E Implantação Do Conjunto Fossa/Sumidouro No Município De FEIRA NOVA/PE - Programa De Construção De Habitação De Interesse Social - FNHIS/2008.	27/5/2009	18/3/2014	661.062,22	Inacabada

Companhia Estadual de Habitação e Obras	Execução Pelo Regime De Empreitada Por Preço Unitário, Para Construção De 45 Unidades Habitacionais E Implantação De Infraestrutura Básica, Compreendendo: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Abastecimento D'água, Esgotamento Sanitário, Iluminação Pública, Urbanização E Melhorias Habitacionais, Na Comunidade Multirraça, No Município De Serra Talhada/PE	13/4/2010	30/8/2015	5.396.262,71	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Implantação De Cerca Para Fechamento Dos Terrenos De Patrimônio Da CEHAB, Nas Localidades Do Frágoso II (Loteamento Olinda E Loteamento INOCOOP – Olinda), UE –17 (Olinda), UE –13 (Olinda), Charnequinha (Cabo De Santo Agostinho), Cedro III (Caruaru), Loteamento Ilha Energética (Gravatá)	14/11/2014	6/6/2016	521.242,02	Suspensa
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Implantação Do Guarda-Corpo No Canal Do Frágoso I, Drenagem Das Ruas Jornalista Luis Andrade, Emar Moury Fernandes, Pintor Manoel Bandeira E Joaquim Antônio De Medeiros, Pintura Interna, Instalações De Combate A Incêndio Das 302 Unidades Habitacionais E Passeio Interno (Calçada De Contorno E Acesso Dos Blocos) Dos Habitacionais, Integrantes Da Bacia Do Canal Do Frágoso I, Município De Olinda/PE.	22/11/2013	28/9/2016	1.098.004,17	Paralisada/ Invasida/ Aguardando reintegração de posse
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Obra De Pavimentação E Drenagem No Loteamento Vila Garrancho, Município De Salgueiro.	15/4/2014	26/1/2016	555.377,74	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Obras De Recuperação Dos Canteiros Centrais Da Rua Antônio Jorge, No Município De Tuparetama/PE	25/11/2014	15/12/2015	70.885,23	
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Obras E Serviços : A) Construção De 280 Unidades Habitacionais; B) Implantação De Infra-Estrutura De Macro E Micro Drenagem, Pavimentação E Obras Viárias, Sistemas De Abastecimento D'água E Esgotamento Sanitário; C) Obras De Urbanização Integrada Com Os Projetos Institucionais Previstos Para Área E Seu Entorno, Conforme Projetos Fornecidos Pela CEHAB. Visando A Implantação Do Projeto De Urbanização UE -13, No Município De Olinda.	19/6/2008	6/2/2016	27.556.314,98	Paralisada/MCMV/a ser licitar
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Obras E Serviços De: A) Construção De 148 Unidades Habitacionais; B) Implantação De Infra-Estrutura De Macro E Micro Drenagem, Pavimentação E Obras Viárias, Contenção De Encostas, Escadarias, Sistemas De Abastecimento D'água E Esgotamento Sanitário; C) Construção De Equipamentos Comunitários - 02 Escolas E 02 Campos De Futebol, Para Implantação Do Projeto De Urbanização UE -17-Passarinho/Alto Da Bondade, No Município De Olinda/PE.	19/6/2008	30/5/2016	17.608.493,78	Paralisada/MCMV/a ser licitar
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Obras Remanescentes Para Conclusão Da Construção De 600 (Seiscentas) Unidades Habitacionais No Loteamento Fazenda Suassuna I, No Município De Jaboatão Dos Guararapes/PE.	17/3/2014	1/4/2016	13.898.738,50	Paralisada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Realização Das Obras De Adequação Da Il Perimetral Metropolitana Norte, Trechos: Entre A PE -015 (Terminal De Passageiros) / Via Metropolitana Norte (Casa Caiada) / Entre PE -001 (Ponto Rio Doce), Frágoso II - Etapa 02	9/9/2013	21/4/2017	123.203.031,54	
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Serviços De Complemento Da Implantação Do Projeto De Saneamento Integrado Da UE23 Com Obras E Serviços De Recuperação E/Ou Melhorias Habitacionais, Implantação De Infraestrutura Com Serviços De Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Abastecimento De Água, Esgotamento Sanitário E Urbanização Integrada Com Paisagismo E Construção De 05 Praças, No Bairro De Campo Grande, Município Do Recife/PE.	21/6/2012	3/9/2016	16.715.508,20	Paralisada/ a ser licitada
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Serviços De Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Pavimentação E Drenagem Em Diversas Ruas Do Loteamento Novo Redentor, Município De Camaragibe	30/4/2014	28/8/2014	1.117.417,82	
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Serviços De Revestimento Do Canal (Estaca 0+0,00m Até A Estaca 116+3,60m) E Construção De 08 (Oito) Obras De Arte, Na Localidade Da Bacia Do Frágoso II No Município De Olinda	22/8/2012	5/9/2016	72.865.691,64	Andamento
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Serviços De Terraplenagem, Pavimentação E Drenagem E Sinalização Para Compatibilização Entre O Sistema Viário Do Canal Do Jordão E Sua Conexão Com A Estrada Da Batalha, Entre Os Municípios Do Recife E Jaboatão Dos Guararapes.	14/2/2014	22/10/2015	624.349,81	Suspensa
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Serviços Remanescentes De Construção De 28 Unidades Habitacionais E Implantação De Infraestrutura De Pavimentação, Drenagem E Abastecimento De Água No Distrito De Feitosa, Município De Bodocó/PE	10/3/2015	18/12/2015	955.957,81	Paralisada/a licitar
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Serviços Remanescentes Para Construção De 09 (No ve) Unidades Habitacionais E Complementação De 10 (Dez) Unidades Habitacionais, Com Fossa E Sumidouro, Em Diversas Localidades Da Zona Rural No Município De Glória Do Goitá/PE	10/3/2015	18/7/2016	633.544,46	Paralisada/a licitar
Companhia Pernambucana de Saneamento	Adequação Do Sistema De Abastecimento De Água Da Cidade De Paudalho/PE.	4/5/2010	23/4/2012	4.998.242,80	Em andamento
Companhia Pernambucana de Saneamento	Adequação Do Sistema De Abastecimento De Água De Limoeiro/PE.	1/7/2010	20/6/2012	5.785.100,00	Paralisada
Companhia Pernambucana de Saneamento	Ampliação Da Capacidade De Tratamento Da Eta Salgado E Implantação De Sistema De Tratamento De Seus Efluentes.	2/3/2015	23/8/2016	10.146.211,06	Paralisada
Companhia Pernambucana de Saneamento	Ampliação Do SES De Recife - PROEST I	9/1/2012	9/12/2015	60.252.867,20	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Saa Do Município De Jatauba, Rede De Distribuição E Reservatório.	7/10/2013	3/8/2014	3.753.575,56	Paralisada
Companhia Pernambucana de Saneamento	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TIMBAÚBA/PE, 1ª ETAPA.	23/2/2010	17/8/2011	3.742.100,00	Paralisada
Companhia Pernambucana de Saneamento	Construção Da Barragem Do Engenho Pereira - Rio Jaboatão - Moreno - Pe.	19/2/2013	19/2/2015	33.429.964,60	Paralisada
Companhia Pernambucana de Saneamento	Energização E Implantação De Adutora E Setorização De Adutoras Dos Poços P.3.4 - GN, P.3.5 GN, Destinados Ao Reforço Do Abastecimento Da Fábrica Da FIAT E Do Bairro De Flexeiras Em Goiana - PE. (Lote 02)	8/12/2014	6/6/2015	505.430,51	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Execução Das Obras E Serviços De Adequação R Ampliação De Rede De Distribuição Fr Água Do Recife 8A Beneficiando Parte Dos Bairros De Iputinga, Caxangá, Dois Irmão, Apipucos E Monteiro.	2/1/2013	1/1/2015	8.880.373,56	INACABADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Execução Das Obras E Serviços De Implantação Do Sistema Adutor De Vitória A Partir Da Barragem Tapacura, Para Reforço Do Saa Da Cidade De Vitória (Sede) E Distrito De Bonança, Moreno/Pe.	2/1/2013	26/6/2014	21.842.051,52	Em andamento
Companhia Pernambucana de Saneamento	Gerenciamento, Fiscalização E Assessoria Técnica Das Obras De Implantação Saa Nos Morros Do Iburá.	1/8/2013	11/7/2015	7.170.623,34	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	II Etapa Da ETE E Serviços Complementares Do SES De Nossa Senhora Do Ó	4/11/2013	30/8/2014	2.968.302,00	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Implantação Da Adutora Do Agreste, Lote 3 Buique/lati	4/6/2013	26/11/2014	68.974.349,69	Em andamento
Companhia Pernambucana de Saneamento	Implantação Da Adutora Do Agreste, Lote 4 Caruaru/Santa Cruz Do Capibaribe.	4/6/2013	26/11/2014	60.302.844,66	Em andamento
Companhia Pernambucana de Saneamento	Implantação Da Rede De Distribuição De Água Na Comunidade De Jardim Cajueiro Em Jaboatão Dos Guararapes-Pe	3/2/2014	2/8/2014	958.979,20	Em execução
Companhia Pernambucana de Saneamento	Implantação De Setorização De Infraestrutura De Rede Do Subsistema 2 E 3 Dos Morros Do Iburá, Nos Municípios De Recife E Jaboatão Dos Guararapes/PE.	1/8/2014	1/2/2015	19.989.677,02	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Implantação Do Sistema De Abastecimento De Água De Ipojuca/PE	15/8/2011	15/9/2012	3.593.000,00	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Obras E Serviços De Construção Dos Cinco Módulos Complementares Para ETE Minerva	25/10/2013	24/4/2015	18.360.802,90	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Obras E Serviços De Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário Bacia Do Janga Beneficiando As Localidades De Bairro Novo, Tabajara, Amaro Branco, Alto Da Mina, Monte E Frágoso - Olinda/PE.	25/3/2013	24/3/2015	29.840.182,96	PARALISADA
Companhia Pernambucana de Saneamento	Obras E Serviços De Perfuração De Instalação Eletromecânica E Energização Do Poço Tubular P 1.4 - GN, Destinado Ao Reforço Do Abastecimento De Tejucupapo - Município De Goiana/PE	18/11/2013	17/5/2014	854.463,50	Em execução
Companhia Pernambucana de Saneamento	Serviço De Setorização Dos Distritos 19, 20A, 22A, 23, 27, 30, Da Cas Aurora, 45, 46, 48, 49, Da CAS Cabanga E 18 Da CAS Alto Do Céu, Com Implantação E Substituição De Redes / Anéis - Lote Leste 01.	1/4/2011	26/3/2012	7.534.401,13	PARALISADA
Corpo de Bombeiros	Serviço De Obra De Engenharia Para Construção Da Seção De Bombeiros Da Cidade De Arcoverde.	28/10/2012	28/10/2013	2.841.514,34	INACABADA
Corpo de Bombeiros	Serviço De Obra De Engenharia Para Construção Da Seção De Bombeiros Da Cidade De Serra Talhada.	19/3/2012	19/3/2013	1.711.331,51	INACABADA
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Adequação Da Implantação E Pavimentação Da Vicinal De Acesso Ao Sítio Arqueológico De Catimbau. Ext. 9,44 Km	8/8/2014	5/4/2015	6.510.002,71	Paralisada
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Implantação E Pavimentação Da Rodovia Vicinal Rainha Isabel, Trecho: Entr. Pe - 218- (Lagoa De São José), Rainha Isabel	5/12/2013	30/11/2014	6.636.277,04	Paralisada
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Restauração Da Rodovia Pe - 041 - Trecho Entrada - Pe-027- (Araçoiaba) Entrada Br - 408- (Carpina), Com Extensão De 22,00 Km	1/8/2013	1/8/2014	15.919.250,61	Andamento
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Restauração Da Rodovia Pe - 075, Trecho: Entr. Pe -062 (Goiana) -Itambé-Entr. Pe-082 (Ibiranga), Seguintes: Estaca 0 A Estaca 15 E Estaca 345 A Estaca 1959+17,60km. Com Extensão De 32,60km	21/12/2012	16/3/2014	16.050.091,05	Rescindido
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Restauração Da Rodovia Pe - 088, Trecho: João Alfredo - Entr. Pe - 090 - Bom Jardim - Orobó - Divisa Pe-Pb(Umburetama), Com Extensão De 27,00 Km	5/4/2013	4/7/2013	13.915.533,15	Paralisado
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Restauração Da Rodovia Pe - 089, Trecho: Entr. Pe -090 (Limoeiro)-Entr. Br-408 (Timbaúba), Com Extensão De 57,10km	17/12/2012	10/6/2014	24.978.592,00	Paralisada
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Restauração, Adequação De Implantação Da Via Existente E Pavimentação Da Rodovia Pe-059, Trecho Br-408(Nazaré Da Mata) - Buenos Aires, Entr. Pe - 074- (P/Vicência), Com Extensão De 20,50km	8/7/2013	3/7/2014	21.469.499,77	Paralisada
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras De Serviços De Implantação, Pavimentação E Drenagem Da Rodovia Pe -037, Trecho: Entr.Pe-025- (Usina Bom Jesus), Entr. Pe -039(Engenho Pedra) / Distrito De Jussará, Entr. Pe - 045(Engenho Jaboatãozinho), Extensão De 34,985km	3/4/2012	26/9/2013	35.297.832,87	Paralisada

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras E Serviços De Pavimentação Da Rodovia Vicinal De Acesso Ao Povoado De Jirau Trecho: Entrada Pe - 270(Itaiba)/(Povoado De Jirau), Numa Extensão De 6,00 Km, E Complementação Da Implantação Da Rodovia Vicinal De Acesso Ao Povoado De Negra; Trecho:Entrada Pe -300 Itaiba. Numa Extensão De 9,00 Km.	25/10/2013	22/6/2014	9.365.401,01	Paralisada	Secretaria das Cidades de Pernambuco	Replanteio De Árvores Corredor Norte-Sul, Corredor Leste - Oeste, Ramal Da Copa	4/7/2013	18/6/2016	1.223.969,02	Em andamento
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras Para Implantação De Pavimentação Da Rodovia Pe - 086, Trecho: Entr. Pe - 088(Orobó)/Machados, Extensão De 15,45km	1/11/2011	28/8/2012	12.530.217,53	Paralisada	Secretaria das Cidades de Pernambuco	Serviços De Dragagem De Manutenção E Recomposição Da Calha Natural De Trechos Do Rio Capibaribe E Da Oz Do Rio Beberibe Para Implantação De Hidrovia	19/12/2012	19/9/2014	101.488.639,09	Paralisada
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras Para Implantação E Pavimentação Da Rod. Vpe-Três Ladeiras, Trecho: Entr. Pe - 041(Usina São José)/Distrito De Três Ladeiras/Chã De Sapé/Itaquitinga, Extensão De 25,75km	3/10/2011	23/9/2013	29.149.199,01	Paralisada	Secretaria das Cidades de Pernambuco	Viadutos Da Agamenon Magalhães	13/8/2012	4/2/2014	87.541.224,24	Paralisado
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Das Obras Para Restauração Da Rodovia Pe - 103, Trecho: Entr. Br - 232(Bezerras) - Entr. Pe - 109(Bonito). Ext. 29,50 Km.	3/3/2014	26/2/2015	19.970.624,96	Rescindido	Secretaria de Administração de Pernambuco	Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos De Climatização Dos Expressos Cidadão Boa Vista, Afogados E Caruaru.	9/10/2012	4/10/2013	90.984,00	Em Andamento
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Execução Dos Serviços Remanescentes De Obras De Engenharia Para Implantação, Pavimentação E Restauração Da Rodovia Pe - 193	6/3/2014	1/11/2014	7.451.992,69	Paralisada	Secretaria de Administração de Pernambuco	Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos De Climatização Dos Expressos Cidadão Cordeiro, Olinda E Petrolina.	14/9/2012	9/9/2013	346.800,00	Em Andamento
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Obras E Serviços De Imp/Pav Da Rod. Pe-027, Trecho: Chã De Cruz / Araçoiaba. Ext.: 18,00 Km - Pe	29/12/2008	27/6/2009	8.588.174,60	Paralisada	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco	Execução De Obras De Engenharia Para Implantação De Sistemas Simplificados De Abastecimento De Água Para Consumo Humano.	5/11/2014	5/11/2016	98.097.500,00	Em andamento
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco	Sup. Rest. Pe -088 (Jão Alfredo Umburetama)	5/4/2013	31/3/2014	1.564.964,36	Paralisada	Secretaria de Ciência e Tecnologia de Pernambuco	Serviço De Engenharia Para Execução De Obras De Ampliação E Reforma Estrutural Predial Com Fornecimento De Material Da Escola Agrícola De Palmares No Município De Palmares/PE	10/9/2014	9/3/2015	762.566,46	Obra paralisada aguardando ajustes no projeto
Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco	Aquisição E Instalação Do Elevador Para A Escola Publica De Trânsito Do Detran/Pe	30/11/2012	29/5/2013	104.900,00	EM ANDAMENTO	Secretaria de Ciência e Tecnologia de Pernambuco	Serviço De Engenharia Para Execução De Obras De Ampliação E Reforma Estrutural Predial Com Fornecimento De Material Da Escola Agrícola Luiz Dias Lins No Município De Escada/PE	5/3/2015	26/6/2015	671.228,17	Obra paralisada aguardando ajustes no projeto
Fundo Estadual de Assistência Social	Serviço	26/8/2014	24/12/2014	426.197,19	Em execução	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Construção Da Ais Petrolina.	20/6/2011	18/10/2011	3.124.553,81	INACABADA
Fundo Estadual de Saúde	Execução Dos Serviços De Separação Física Das Passarela De Acesso Ao Bloco "G" Do Hospital Getúlio Vargas - HGV	21/11/2013	20/5/2014	1.229.826,34	PARALISADA	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Construção Do Complexo De Polícia Científica De Salgueiro	11/8/2013	9/12/2013	6.268.303,24	INACABADA
Fundo Estadual de Saúde	Reforma E Ampliação Do Hospital Geral De Areias (Centro Do Idoso), Em Recife/Pe.	13/5/2013	7/2/2014	4.275.418,25	PARALISADA	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Construção Do Complexo Policia Científica De Caruaru	18/6/2011	16/10/2011	4.707.898,07	INACABADA
Fundo Estadual de Saúde	Serv. De Reforma E Ampliação Do Hospital Do Câncer Em Recife/Pe	31/5/2013	31/5/2014	25.998.962,42	PARALISADA	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Construção Do Complexo Policia Científica De Palmares	25/11/2011	24/3/2012	4.926.737,55	PARALISADA
Fundo Estadual de Saúde	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil Para Elaboração De Projetos Executivos E Execução Das Obras De Reforma E Ampliação Das Emergências Adulto, Pediátrico, Almoçoado, CME, Farmácia, Laboratório E Bloco Cirúrgico Do Hosp Dom Moura.	13/05/2013	8/1/2014	2.861.707,41	PARALISADA	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Construção Do Laboratório Forense	21/12/2012	20/4/2013	1.962.891,48	INACABADA
Instituto Agrônomo de Pernambuco	Barragem Poço Grande	12/9/2013	10/1/2014	1.738.240,65	PARALISADA DESDE 05/2014	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Construção E Reforma Da Ais Caruaru	18/6/2011	16/10/2011	3.175.094,24	INACABADA
Instituto Agrônomo de Pernambuco	Construção Do Centro Integrado De Pesquisa Governador Miguel Arraes	22/9/2010	15/3/2012	16.145.000,00	Em fase de conclusão	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Rfssa	8/12/2010	7/4/2011	7.299.284,15	INACABADA
Instituto Agrônomo de Pernambuco	Drenagem E Pavimentação Do Centro Integrado De Pesquisa Governador Miguel Arraes	29/8/2013	27/12/2013	635.491,47	Em andamento	Secretaria de Educação de Pernambuco	Construção De Escola Técnica Com Quadra Coberta/ Buique	5/6/2013	3/10/2013	7.691.275,15	TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO
Prodetur	Construção, Aquisição E Instalação De Teleferico No Município De Bonito/PE.	16/3/2014	12/9/2014	4.663.258,22	Em andamento 96% concluído, fase de testes	Secretaria de Educação de Pernambuco	Construção De Escola Técnica Com Quadra Coberta/Bom Conselho	4/6/2013	2/10/2013	9.265.464,08	Paralisada
Prodetur	Requalificação Da Rodovia PE - 035, Trecho: Entroncamento BR 101 (Igarassu) - Itapissuma - Itamaracá, Numa Extensão De 18Km, Constando De Restauração De Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal E Vertical.	16/11/2014	11/1/2015	12.318.036,47	em andamento	Secretaria de Educação de Pernambuco	Construção De Escola Técnica Com Quadra Coberta/São Bento Do Una	5/6/2013	3/10/2013	7.756.540,94	TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO
Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Abastecimento D'água	15/12/2014	10/12/2015	281.954,54	Em execução física e/ou financeira	Secretaria de Educação de Pernambuco	Construção De Escola Técnica Com Quadra Coberta/ João Rodrigues Cardoso-Águas Belas	4/9/2013	2/1/2014	632.857,60	Paralisada
Secretaria da Criança e da Juventude	Case Arcoverde	21/11/2014	21/8/2014	20.732.030,77	Paralisada	Secretaria de Educação de Pernambuco	Reforma, Ampliação E Construção Da Escola José Mário Da Silva -Ipojuca-PE.	18/3/2015	16/7/2015	369.213,94	TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO
Secretaria da Criança e da Juventude	Cenip/Recife	11/3/2014	11/10/2015	36.012.387,32	REINICIADA NO DIA 23/07/2015, DEVIDO A TRATATIVAS JUNTO AO BNDES	Secretaria de Ressocialização de Pernambuco	Construção Da Cadeia Publica Feminina I De Araçoiaba -PE. (LOTE 01)	6/6/2014	1/6/2015	30.583.267,91	PARALISADA
Secretaria da Criança e da Juventude	Jaboatão Dos Guararapes	24/3/2014	24/10/2014	17.465.360,33	REINICIADA NO DIA 23/07/2015, DEVIDO A TRATATIVAS JUNTO AO BNDES	Secretaria de Ressocialização de Pernambuco	Construção Da Cadeia Publica Masculina I De Araçoiaba-PE. (LOTE 01)	6/6/2014	1/6/2015	32.617.162,33	PARALISADO
Secretaria da Criança e da Juventude	Reforma E Ampliação Do CASE Garanhuns	28/4/2014	28/12/2014	2.498.055,26	Em execução	Secretaria de Ressocialização de Pernambuco	Construção Da Cadeia Publica Masculina III De Araçoiaba -PE. (LOTE III)	6/6/2014	1/6/2015	49.943.831,54	PARALISADA
Secretaria da Criança e da Juventude	Toda Escola (Lote I, II, III)	1/8/2014	1/12/2014	1.966.681,97	PARALISADA	Secretaria de Ressocialização de Pernambuco	Intervenção E Reforma Do Complexo Prisional Do Curado	8/7/2009	3/7/2010	19.379.465,57	PARALISADA
Secretaria da Criança e da Juventude				12.439.218,46	2 - Não Declarou Situação	Secretaria de Ressocialização de Pernambuco	Intervenção Emergencial Do Complexo Prisional Do Curado	6/4/2015	4/8/2015	6.577.753,23	PARALISADA
Secretaria da Mulher de Pernambuco	Construção Da Casa Abrigo Jeruza Mendes	1/1/2015	1/5/2015	1.416.242,62	Não finda	Secretaria de Ressocialização de Pernambuco	Reforma E Ampliação Das Instalações Do Centro De Observação E Triagem Professor Everaldo Luna (COTEL)	12/9/2011	8/7/2012	7.201.235,30	PARALISADO
Secretaria das Cidades de Pernambuco	BR-101 - Obra De Artes Especiais, Passarela E TI Da Macaxeira	8/8/2012	4/6/2013	11.001.290,32	Em andamento	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Obras No Hospital Otávio De Freitas: Reforma Com Ampliação Do Ambulatório De MDR, Reforma Dos Isolamentos De MDR E Da Enfermaria De Tisiologia(PROJETO SANAR).	2/9/2013	1/3/2014	2.241.693,06	PARALISADA
Secretaria das Cidades de Pernambuco	Corredor Leste-Oeste	1/12/2011	24/5/2013	145.380.016,61	Rescindido em 04/09/15	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil Para Elaboração Do Projeto Executivo, Execução Das Obras E Serviços De Engenharia Para Reforma E Ampliação Do Hospital Agamenon Magalhães, Em Recife/PE.	20/6/2013	15/6/2014	11.993.411,75	PARALISADA
Secretaria das Cidades de Pernambuco	Corredor Norte -Sul	1/12/2011	24/5/2013	151.113.293,56	Em andamento	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil Para Elaboração Do Projeto Executivo, Execução Das Obras E Serviços De Engenharia Para Construção Da Unidade Pernambucana De Atenção Especializada - UPAE Carpina/PE	9/1/2014	8/7/2014	7.650.773,01	PARALISADA
Secretaria das Cidades de Pernambuco	Implantação Das 7 Estações Fluviais	16/9/2013	16/5/2014	94.548.504,20	Paralisada	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil Para Para Elaboração Do Projeto Executivo, Execução Das Obras E Serviços De Engenharia Para Construção Da Unidade Pernambucana De Atenção Especializada - UPAE Escada/PE	10/1/2014	9/7/2014	8.743.137,16	PARALISADA
Secretaria das Cidades de Pernambuco	Obra De Requalificação Da PE - 15	31/7/2014	28/11/2014	14.478.326,53	Rescindido	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil Para Para Elaboração Do Projeto Executi vo, Execução Das Obras E Serviços De Engenharia Para Construção Da Unidade Pernambucana De Atenção Especializada - UPAE Grande Recife/PE	25/3/2013	20/3/2014	14.500.000,00	PARALISADA
Secretaria das Cidades de Pernambuco	Obra, Projeto E Plano De Circulação Do Corredor Norte/Sul - Ramal Agamenon	8/4/2013	30/9/2014	96.570.509,59	Paralisado	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil Para Para Elaboração Do Projeto Executivo, Execução Das Obras E Serviços De Engenharia Para Construção Da Unidade Pernambucana De Atenção Especializada - UPAE PALMARES	26/9/2013	24/5/2014	6.530.875,39	PARALISADA
Secretaria das Cidades de Pernambuco	Ramal Cidade Da Copa	3/10/2011	26/3/2013	131.014.036,10	Rescindido em 04/09/15						
Secretaria das Cidades de Pernambuco	Reabilitação Do Pavimento E Obras De Melhoramentos, Adequação Da Capacidade E Segurança Rodoviária E Implantação Do Sistema De TRO/BRT Na BR -101	20/11/2013	20/3/2014	216.896.856,50	Paralisado						

Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil Para Reforma E Ampliação - Hospital Barão De Lucena Em Recife/PE.	23/7/2012	14/1/2014	29.418.761,98	PARALISADA
Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializada Em Construção Civil, Consustancia Na Reforma Da Emergência E Imagem Com Adequação Do Sistema De Climatização Dos Pavimentos Térreo, 1º E 2º Do Hospital Da Restauração, Em Recife/PE.	13/5/2013	9/3/2014	12.273.660,03	PARALISADA
Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Engenharia Especializados Em Construção Civil Para Reforma E Ampliação Do Hospital Getúlio Vargas - RECIFE/PE.	13/5/2013	8/5/2014	5.286.169,14	PARALISADA
Secretaria de Saúde de Pernambuco	Serviços De Reforma No Hospital São Sebastião, Para Implantação De Leitos De Internação E Ambulatório.	2/9/2013	1/3/2014	5.008.394,49	PARALISADA
Secretaria de Transportes de Pernambuco	Construções De 05 Passagens Molhadas Sobre Os Riachos Dos Maçais, Cabana, Gama, Janico E Mirador No Município De Serra Talhada -Pe	13/11/2015	11/2/2016	1.643.274,99	2 - Não Declarou Situação
Secretaria de Transportes de Pernambuco	Construções De Passagem Molhada No Riacho Chinelo (Quixaba/Pereiros), Com Extensão De 8,0,0 M	3/11/2015	2/1/2016	443.001,47	2 - Não Declarou Situação
Secretaria de Transportes de Pernambuco	Execução Da Estrada De Acesso À Sede Do Município E Recapeamento Asfáltico Em Cbuq Da Rua José Emiliano, Rua Duque De Caxias E Av. João Teobaldo De Azevedo, No Município De Buenos Aires -Pe	5/9/2011	3/1/2012	1.292.850,61	Em andamento
Secretaria de Transportes de Pernambuco	Pavimentação Em Paralelepípedo Granítico Na Rua Jenipapo Na Sede Do Município Da Ilha De Itamaracá - Pe, Com Extensão De 582,10 M	26/10/2015	24/1/2016	275.231,86	2 - Não Declarou Situação
Secretaria de Transportes de Pernambuco	Pavimentação Em Paralelepípedo Granítico No Município De Sairé	13/7/2015	10/11/2015	432.049,91	2 - Não Declarou Situação
Secretaria de Transportes de Pernambuco	Serviços De Pavimentação Em Paralelepípedos Graníticos Na Avenida Tereza Mendonça No Loteamento Tereza Mendonça No Município De Belo Jardim -Pe	20/8/2014	18/12/2014	170.906,69	Obra aguardando recursos para dar continuidade. Foram realizadas 2 medições
Secretaria de Turismo Esportes e Lazer de Pernambuco	2ª ETAPA DA PAV. E DRENAGEM DA VIA DE ACESSO À PRAIA - MURO ALTO/POJUCA	23/9/2013	7/9/2016	1.772.830,04	Não informado
Secretaria de Turismo Esportes e Lazer de Pernambuco	Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução Das Obras Do Centro De Artesanato - Vale Do Capibanibe, No Município De Limoeiro/Pe.	28/5/2010	24/11/2010	536.844,80	Em reprogramação
Secretaria de Turismo Esportes e Lazer de Pernambuco	Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção Da Escadaria De Acesso Dos Romeiros À Estátua Do Cristo Salvador, No Município De Solidão, Em Pernambuco.			374.933,59	Em reprogramação
Secretaria de Turismo Esportes e Lazer de Pernambuco	Melhorias Urbanísticas Brejo Da Madre De Deus	25/6/2013	23/9/2013	1.037.686,18	Em execução
Secretaria de Turismo Esportes e Lazer de Pernambuco	Pavimentação De Vias De Acesso À Semaria Jaguaribe Abreu E Lima -Pe	25/1/2010	24/6/2010	4.823.944,31	Em reprogramação
Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e Energéticos	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PANELAS II - (2ª ETAPA)	25/3/2013	25/3/2014	46.490.781,34	Paralisada
Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e Energéticos	Serviços De Recuperação Da Barragem São Paulo	20/5/2014	16/11/2014	1.798.163,82	Paralisada

Justificativa

É Prerrogativa deste Poder Estadual, fiscalizar a execução de Obras e Serviços, bem como o andamento das mesmas.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2017.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento Nº 3051/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria "**Vacinação contra a gripe começa dia 17**", publicada no Jornal do Commercio, Caderno: Cidades, em 07 de abril de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Ricardo Barros, Ministro da Saúde; Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. André Galvão, Jornalista – Editor do Caderno Cidades do Jornal do Commercio; Ilmo. Sr. Roberto Gonçalves, Diretor do Blog do Roberto Gonçalves - Araripina; Ilmo. Sr. José Cariri Filho, Diretor do Blog do Cariri Filho – Ouricuri; Ilmo. Sr. Fábio Moreno, Diretor da Rádio Voluntários da Pátria – Ouricuri; Ilma. Sra. Jaqueline Coriolano, Diretora da Rádio Cultura de Ouricuri; Ilmo. Sr. Martinho Filho, Diretor do Blog Martinho Filho - Araripina; Ilmo. Sr. Dante Arruda, Diretor do Blog Dante Arruda - Araripina.

Justificativa

A Secretaria Estadual de Saúde, cumprindo sua função pública junto à população pernambucana, estabeleceu o calendário para vacinação contra a gripe no período de 17 de abril a 26 de maio, objetivando imunizar cerca de 2,3 milhões de pessoas, principalmente, crianças entre seis meses e cinco anos, gestantes, idosos, reeducandos do sistema prisional e funcionários, além de pessoas portadoras de doenças crônicas, como diabetes e asma. A matéria proposta para ser incluída nos Anais desta Casa, objetiva ser mais um canal para a população ficar atenta ao período de vacinação contra a gripe, por conta do registro de aumento no número de casos da síndrome respiratória grave (SRAG), no Estado.

Portanto, transcrevo a publicação, na íntegra (sic):
Vacinação contra a gripe começa dia 17

A vacinação contra a gripe começa no próximo dia 17 e chega na hora em que Pernambuco registra aumento no número de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG). A imunização segue até o dia 26 de maio e é indicada a crianças entre seis meses e cinco anos, gestantes, idosos, reeducandos do sistema prisional e funcionários, além de pessoas com doenças crônicas, como diabetes e asma.

De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), 2,3 milhões de pessoas devem receber a vacina no Estado. "Lembrar que é importante tomar a vacina, principalmente os que têm fatores de risco para o agravamento da doença. Mesmo que tenha se vacinado ano passado, a imunização tem que ser feita todos os anos", alertou a gerente de Vigilância e Controle das Doenças Imunopreveníveis da SES, Ana Antunes.

Rosete Bezerra, 55 anos, não tomou a vacina em 2016. No fim de dezembro, ela foi acometida por uma gripe que durou quase um mês. "Primeiro comecei com uma 'febrezinha', fiquei assustada, fui à urgência, a médica passou um remédio", disse. Ela relata ter sentido febre, tosse, muita coriza, dor de cabeça e garganta seca. "Passei um mês todo com sintomas, mas a febre foi só um dia. Ia e voltava a dor no corpo e a tosse com secreção", disse a técnica de enfermagem. Este ano, ela promete que vai se prevenir. "Pretendo tomar a vacina, sim. É muito ruim sentir isso, você não consegue fazer nada", diz.

De acordo com a Secretaria de Saúde, em 2016, a predominância de SRAG foi da já conhecida influenza H1N1. Ao todo, foram 217 casos notificados da síndrome, sendo 41 positivos para esse tipo de influenza e com 13 óbitos. Por isso, é importante ficar atento aos sintomas e procurar uma unidade de saúde para começar o tratamento, aconselha a gerente de Vigilância e Controle das Doenças Imunopreveníveis da SES, Ana Antunes.

Todavia, não há uma situação de pânico para a população. É que, em 2017, o cenário começou a reverter. A influenza mudou para uma não tão famosa entre a população, e que é mais leve que a H1N1: a H3N2 sazonal.

Neste ano, 29 amostras apontaram resultado positivo, sem nenhum registro de óbito. "É uma influenza leve. Na maioria dos casos, não só nas unidades das síndromes gripais, os casos leves predominam", explicou a gerente da SES. A denominação sazonal é em razão da doença já ter circulado em momentos anteriores e ter uma frequência que depende de fatores externos, como o clima. "O alerta é mais para os profissionais de saúde do que para a população", afirma Ana.

Mesmo assim, ela frisa que a aplicação da vacina continua sendo essencial não somente para a prevenção da doença, mas para evitar que grupos de risco sejam afetados por uma mutação genética do vírus que cause problemas mais sérios. "A influenza é um dos vírus que mais sofre mutações genéticas, está sempre mudando, principalmente o tipo A (que incluem a H1N1 e a H3N2). Nessas recombinações, elas começam a ter maior potencial de transmissibilidade e de gravidade. Para a população em geral, ela tem um poder menor de produzir doenças graves, mas para o grupo de risco (diabético, pessoas com mais de 80, crianças), o vírus pode trazer danos sérios. Por isso, a gente não pode afrouxar", alertou Ana.

A MATÉRIA DESTACA AINDA, numa arte produzida pela equipe do JC, dados importantes no quadro "Saiba Mais", aqui transcrita em forma textual: A) Situação em 2017: 1) 280 notificações de Síndrome respiratória aguda grave (SRAG) em Pernambuco, no período de 1º de janeiro a 25 de março de 2017; 2) 171 amostras coletadas; 3) 32 positivos para SRAG; 4) 29 positivos para influenza A (H3N2) Sazonal; 5) 3 positivos para influenza B; e, 6) Zero óbitos. B) Situação em 2016: 1) 217 pacientes com SRAG; 2) 41 positivos para influenza A (H1N1); 3) Zero positivos para influenza A (H3N2); e, 4) 13 óbitos. C) Sintomas da Influenza: 1) Quadro Geral: Febre, tosse ou dor de garganta, dor no corpo, cefaleia (dor de cabeça), em alguns casos podem ter diarreia; 2) Quadro mais grave: Dispneia (desconforto ou dificuldade respiratória), às vezes o paciente precisa ser encaminhado para a UTI.

Por tudo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovarem esta proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2017.

Roberta Arraes
Deputada

Requerimento Nº 3052/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 1278/2017 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado que altera a Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, que transforma cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Guilherme Uchoa
Deputado

Aluísio Lessa, Álvaro Porto, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Edilson Silva, Eduíno Brito, Everaldo Cabral, Francimar Pontes, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Odacy Amorim, Paulinho Tomé, Pedro Serafim Neto, Priscila Krause, Ricardo Costa, Roberta Arraes, Rogério Leão, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Tony Gel, Vinícius Labanca.

DEFERIDO**Pronunciamento****PRONUNCIAMENTO DE SIMONE SANTANA NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE abril DE 2017.**

Pernambuco vive dias de luto desde o feminicídio da jovem Tássia Mirella de Sena Araújo, assassinada brutalmente, aos 28 anos, na manhã da última quarta-feira. Ela foi abordada, no apartamento onde vivia, em Boa Viagem, por seu vizinho de porta, que a estuprou e assassinou a facadas. Já conhecemos bem a história. Tenho certeza de que foi uma viagem de conversas e de muito lamento nos círculos sociais de todos aqui.

No entanto, por mais que nos doa, é preciso chegar mais perto e refletir sobre o ocorrido. Pois não estamos tratando, aqui, de um caso isolado. O feminicídio paira sobre a vida de todas as mulheres brasileiras, como um fantasma. Estamos morrendo todos os dias em decorrência de uma cultura machista que segrega, reprime, exclui e mata.

Edvan Luis da Silva, acusado pelo crime, não é um monstro, como muito foi dito nos últimos dias. Não se trata de um ponto fora da curva, a ser analisado separadamente. Este rapaz levou às últimas consequências um comportamento que se manifesta de forma comum em nossa sociedade.

Como bem pontuou a jornalista Luce Pereira, as mulheres são, na melhor das hipóteses, vítimas em potencial de um machismo que passou a vida disfarçado de galanteio, pois, na cabeça dos agressores, levar "cantada" ou "um tapinha", não dói. E foi justamente esse modo de pensar que nos levou embora Mirella. Cabe a nós, como sobreviventes, levar a sério as palavras da mãe da jovem quando diz que, agora, "Mirella é um símbolo da violência contra a mulher".

Vale destacar que este caso, em específico, ganhou a repercussão devida por se tratar de uma jovem de classe média, com familiares e amigos conscientes de seus direitos e com poder de reivindicação. Infelizmente, muitas outras cidadãs vítimas deste mesmo crime têm suas histórias invisibilizadas em razão de suas origens, classe social, cor e grau de instrução.

Em março de 2015, a Lei do Feminicídio, nº 13.104/2015, foi sancionada, alterando o Código Penal com a inclusão de mais um inciso ao artigo 121, que discorre sobre o crime de homicídio. O inciso VI dispõe que o feminicídio é o crime praticado contra a mulher por razões da condição de gênero.

O crime pode ocorrer nas hipóteses de violência doméstica e familiar ou quando há menosprezo ou discriminação à condição da mulher. No Brasil, a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Diante deste cenário, enviamos hoje uma indicação ao Governo do estado, solicitando a criação de um subtítulo nos registros de ocorrência da Polícia Civil do Estado de Pernambuco denominado "Feminicídio". Desta maneira, será possível identificar, entre todos os casos de homicídio ocorridos em Pernambuco, quais se enquadram nas características desse crime específico e assustadoramente comum.

No ano passado, chegamos a enviar uma minuta de Projeto de Lei solicitando a tipificação do crime de Feminicídio no Estado, mas a medida foi considerada inconstitucional pela Consultoria da Alepe, por não se tratar de uma atribuição desta Casa Legislativa. Dai então, enviamos o documento sob formato de indicação ao Executivo Estadual.

Entendemos, e este é um resultado da luta das mulheres, que a tipificação do feminicídio, adentrou no sistema penal Brasileiro como uma medida extremamente necessária. Mesmo sendo vista por alguns como um simbolismo penal, essa tipificação traz consigo notoriedade ao direito das mulheres, garantias e direitos que antes nunca seriam visualizados.

Importante também frisar que o mapeamento de ocorrências policiais relativas a este crime é fundamental no sentido de adequação de políticas públicas de segurança, para a implantação de toda a infraestrutura judicial requerida pela Lei nº 11.340/06 e atendimento das exigências das Cortes Internacionais de Direitos Humanos.

E, já que estamos tratando da luta das mulheres pelo fim da violência, aproveito para solicitar um voto de aplauso à delegada Gleide Ângelo, que assume, hoje, o comando do Departamento de Polícia da Mulher. Conhecemos bem seu empenho e os reflexos de seu eficaz trabalho em prol da segurança pública pernambucana. Tenho certeza de que será um grande ganho para nosso Estado tê-la à frente deste espaço público fundamental para a garantia dos direitos das mulheres de Pernambuco.

No mais, somos todos Mirella.

Portarias**PORTARIA Nº 133/17**

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 77/2017, do **Primeiro Secretário, Deputado Diogo Moraes**, **RESOLVE**: lotar na Superintendência de Tecnologia e Informação, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 42.045, ora à disposição deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, em substituição a servidora **FABIOLA TINÉ BRASILEIRO**, matrícula nº 284, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2017, nos termos da Lei nº 11.641/99 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2017.

Deputado **VINÍCIUS LABANCA**
Segundo Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 135/17

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 27/2017, do **Deputado Álvaro Porto**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2017, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
DIEGO LUIS PAES FERNANDES BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	70%	90%
MÁRCIO LUIZ DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	70%	80%
MARIA CRISTINA TENÓRIO	Assessor Especial/PL-ASC	70%	90%
MARIA DO SOCORRO TENÓRIO	Assessor Especial/PL-ASC	70%	90%
PEDRO MADUREIRA FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	70%	90%
RÓDRIGO CALADO DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	70%	90%
MIGUEL SIMÕES DE PAIVA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	70%	70,5%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 11 de abril de 2017.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 66/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 24/2017, do Deputado **Diogo Moraes**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **LUIS CABRAL DA SILVA**, da PERPART, matrícula n.º 42.254, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala Austro Costa, 07 de abril de 2017.

CRISTIANE ALVES DE LIMA
Superintendente Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 68/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 017/2017, do Departamento de Gestão Patrimonial,
RESOLVE: lotar naquele Departamento de gestão Patrimonial, a servidora **MARIELLA FERNANDA FARIAS DA SILVA**, matrícula n.º 42.428 ora a disposição deste Poder, retroagindo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 11 de abril de 2017.

CRISTIANE ALVES DE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA N.º 69/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 33/2017, da Deputada **Teresa Leitão**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **YASMIN BRUNA DE SIQUEIRA BEZERRA**, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, matrícula n.º 42.435, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2017.

Sala Austro Costa, 11 de abril de 2017.

CRISTIANE ALVES DE LIMA
Superintendente Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

Deputado **Guilherme Uchôa**
Presidente

Deputado **Pastor Cleiton Collins**
1º Vice-Presidente

Deputado **Romário Dias**
2º Vice-Presidente

Deputado **Diogo Moraes**
1º Secretário

Deputado **Vinicius Labanca**
2º Secretário

Deputado **Júlio Cavalcanti**
3º Secretário

Deputado **Eriberto Medeiros**
4º Secretário

Deputado **Augusto César**
1º Suplente

Deputada **Socorro Pimentel**
2º Suplente

Deputado **Henrique Queiroz**
3º Suplente

Deputado **André Ferreira**
4º Suplente

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS